



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 187/2025

Processo Número: 6804/2025 | Data do Protocolo: 12/03/2025 12:54:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003900330030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio – AERTS," sediada no município de Teodoro Sampaio.

Artigo 1º - Utilidade Pública a "Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio – AERTS," com sede no município de Teodoro Sampaio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio – AERTS, é de natureza e fins civis, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, é uma Associação de classe com prazo de duração por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário, fundada em 04 de junho 2011, com sede e foro na Rua Caetano Fausto de Aguiar, nº. 1.670, Centro, CEP 19.280-000, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, abrangendo às cidades de Teodoro Sampaio e Mirante do Paranapanema.

São objetivos da Associação: agremiar engenheiros, agrônomos, e profissionais da área tecnológica, no município e região de Teodoro Sampaio-SP; representar e defender os interesses das classes de associados, nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante autoridades administrativas e judicárias, inclusive no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; o progresso técnico das categorias profissionais representadas, e do ensino técnico das mesmas; promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e administrativos do interesse geral; colaborar com o CONFEA/CREA-SP no município e região; colaborar sempre que possível, com o Poder Público através de estudos ou pareceres; zelar pela ética profissional e promoção da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-la com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Ricardo Madalena - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320034003000350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em **11/03/2025 19:45**

Checksum: **E235D29C61B01DAC06A8D54D99CD2B9650CEC9DEFF9960B530C52A9AFDD7BD9E**



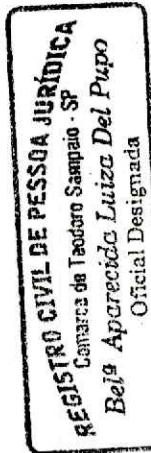
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003000350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS DE TEODORO SAMAPIO - AEATTS

FIS.02/21

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove, às 20 horas, instalou-se no prédio localizado à Rua Ricardo Fogaroli, nº 440 em Teodoro Sampaio/ SP – Cep 19280 - 000, a Assembleia Geral para constituição da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Teodoro Sampaio. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes profissionais, **Hermenegildo Donizete Montanholi**, Brasileiro, Casado, Técnico em Produção, RG. 13.549.781 SSP/SP, CPF 056.801.798 - 65, residente na Rua Passeio Bem Ti Vi, 363 – Vila São Paulo; **Marco Antonio Leão**, Brasileiro, Casado, Técnico Eletroeletrônico Sênior, RG. 21.482.111 SSP/ SP, CPF 067.488.398 - 58, residente na Rua Pedro Rodrigues, 610 – Centro; **Ibrahim Antonio Jorge Filho**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 17.604.270 - 2 SSP/SP, CPF: 065.265.598 - 08, residente na Av. Tichiro Fuziki, nº: 383 – Vila São Paulo; **Luis Fernando Costa**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro Civil, RG: 33.131.286 - 4 SSP/ SP, CPF: 262.744.598 - 71, residente na Rua Victorio Scapin, nº: 1.051 – Centro; **Gláucia Siqueira Gonçalves**, Brasileira, Solteira, Maior, Tecnóloga em Gerenciamento Ambiental, RG. 43.358.340 - X SSP/SP, CPF: 345.113.078 - 57, residente na Rua Benício Mendonça Filho, nº: 811 – Centro; **Thelma Saara Inoue**, Brasileira, Solteira, Maior, Engenheira Agrônoma, RG: 18.052.666-2 SSP/ SP, CPF: 117.550.948-50, residente na Rua Antonio Duveza, nº: 798 – Centro; **Jurandir dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro Civil, RG: 5.504.751-8 SSP/SP, CPF: 926.678.488 - 53, residente na Rua José Miguel de Castro Andrade, nº: 858 – Centro; **Liatar Giurge Corsato**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro Agrônomo, RG: 8.387.705-7 SSP/SP, CPF: 044.127.669 - 50, residente na Av. Cuiabá, nº: 835 – Centro; **Antonio Rodrigues de Souza**, Brasileiro, Casado, Técnico em Edificações e Eletrotécnica, RG: 8.817.834-1 SSP/SP, CPF: 681.742.848 - 34, residente na Rua Luis Paulino do Nascimento, nº: 1.270 – Centro; **Luiz Fernando Munhoz Arantes**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 16.198.601 SSP/ SP, CPF: 094.145.468 - 12, residente na Av. Manoel Guirado Segura, nº: 587 - Centro; **Celso Pereira Prates**, Brasileiro, Casado, Técnico de Subestação, RG: 25.190.552 - 4 SSP/SP, CPF: 157.046.318 - 27, residente na Rua Eduardo Ulloff, nº : 926 - Centro; **Wilde De Lucca Bonfim da Silva**, Brasileiro, Casado, Técnico em Agropecuário, RG: 16.198.176 SSP/ SP, CPF: 087.106.638 - 60, residente na Rua Alberto Amador, nº : 1.186 - COHAB CRHIS; **Leandro Marques da Silva**, Brasileiro, Casado, Técnico em Agropecuária, RG. 17.647.345 SSP/ SP, CPF: 078.465.248 - 10, residente na Rua Luis Paulino do Nascimento, nº 350 – Centro; **Edio Marcos Lotti**, Brasileiro, Casado, Técnico em Eletrotécnico, RG. 4.095.238 - 1 SSP/ PR, CPF: 631.011.229 - 53, residente na Rua Luis Paulino do Nascimento, nº: 374 - Centro; **Walter dos Santos**, Brasileiro, Casado, Técnico em Agropecuário residente na Rua Jose Lopes Corado, nº: 1139 - Centro; **Arquimedes Garcia Martins**, Brasileiro, Casado, RG. 8.475.473 SSP/ SP, CPF: 004.978.778 - 05, residente na Rua Luis Paulino do Nascimento, nº: 510 - Centro.

Todos os presentes residem no município de Teodoro Sampaio – SP. Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora para realização dos trabalhos, por unanimidade dos presentes ficou eleito os seguintes membros: Presidente o Técnico Eletrotécnico Hermenegildo Donizete Montanholi e o Secretario o Técnico Eletrotécnico Marco Antonio Leão, que falando pela ordem cada um explanou sobre os motivos da fundação da Associação de classe na região, seus objetivos



REFLHO DE NOTA E PROTESTO DE LEITRAS
E TECNICO DE TEODORO SAMPAIO/SP
que a presente é a cópia reproduzida exata desta
original e que tenho fé
01 NOV 2024

RPJ - TEODORO SAMPAIO/SF
MICROFILME nº 4.832



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
ESTAMPO SEGUENTE COM SENO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 477

e finalidades. Em seguida foi colocado em votação a aprovação da Associação, sendo aprovado por todos os presentes a Fundação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Teodoro Sampaio – AEATTS. A seguir foi lido também alternadamente pelos dois membros da mesa, o ESTATUTO DA ENTIDADE. Após a leitura foi colocada em votação a aprovação do ESTATUTO sendo aprovado integralmente por todos os presentes, conforme redação ao final desta transcritos. Após, os trabalhos foram suspenso por trinta minutos, para que fossem formado as chapas, com os nomes para a direção da Entidade no primeiro mandato bianual de sua existência de 04/06/2009 à 03/06/2011. Decorrido o intervalo estipulado, o Sr. Presidente Técnico Eletrotécnico Hermenegildo Donizete Montanhelli, convidou o Secretário Marco Antonio Leão, para proceder a chamada dos Associados, constatando-se a presença de todos os que responderam a convocação inicial., supra-relacionados acima. Em seguida, propôs, na forma do Estatuto Social da entidade, conforme artigo 36, do Capítulo VI, que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação e, em seguida, a aprovação da proposta foi apresentada pelo Sr. Presidente Técnico Eletrotécnico Hermenegildo Donizete Montanhelli , que se aclamasse a única chapa formada ficando composta pelos seguintes profissionais: **Presidente:** Engenheiro Agrônomo Ibrahim Antonio Jorge Filho; **Vice-Presidente:** Engenheiro Civil Luis Fernando Costa; **1.ª Secretária:** Tecnóloga Ambiental Glaucia Siqueira Gonçalves; **2.ª Secretária:** Engenheira Agrônoma Thelma Saara Inoue; **1.º Tesoureiro:** Engenheiro Civil Jurandir dos Passos; **2.º Tesoureiro:** Engenheiro Agrônomo Liatar Giurge Corsato; **Diretor Social:** Técnico em Edificações Antonio Rodrigues de Souza. Foram eleitos para o conselho fiscal e suplentes os seguintes associados : **1º Conselheiro:** Engenheiro Agrônomo Luiz Fernando Munhoz Arantes, **2º Conselheiro:** Técnico em Eletrotécnica Celso Pereira Prates e o **3º Conselheiro:** Técnico em Agropecuária Wilde De Lucca Bonfim da Silva. Sendo o **1º Conselheiro Suplente:** Técnico em Agropecuária Arquimedes Garcia Martins, **2º Conselheiro Suplente:** Técnico em Eletrotécnico Edio Marcos Lotti e o **3º Conselheiro Suplente:** Técnico em Agropecuária Walter dos Santos. Onde a chapa eleita por aclamação exercera o mandato de 04/06/2009 a 03/06/2011. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes profissionais para fundação da Entidade, que dirijam a mesma durante o primeiro mandato, proposta imediatamente acolhida por aclamação pela Assembléia Geral, composição esta que a seguir recebeu posse dos cargos através do Presidente o Técnico Eletrotécnico Hermenegildo Donizete Montanhelli, que anteriormente havia sido indicado para Presidente, com a finalidade de presidir a eleição da primeira Diretoria da Associação. Fazendo uso da palavra o presidente empossado Engenheiro Agrônomo Ibrahim Antonio Jorge Filho, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositado e dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades da Associação. Ficou decidido que a Associação funcionará com sede no seguinte endereço Avenida Tichiro Fuziki nº 383, Vila São Paulo, Teodoro Sampaio - SP. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembléia Geral, lavrando-se a presente Ata, subscrita por mim Técnico Eletrotécnico Marco Antonio Leão, transcrevendo-se

antes os Estatutos da Entidade.

FIRMA
FIRMA

Presidente

Técnico Eletrotécnico Hermenegildo Donizete Montanhelli
Teodoro Sampaio, 04 de Junho de 2009

RPJ - TEODORO SAMPAIO/SP
MICROFILME nº 4.892

LIBRARIO DE NOTA E PROTESTO DE LEYRAS
RUA 10 DE JULHO DE TEODORO SAMPAIO/SP
RUA 10 DE JULHO DE TEODORO SAMPAIO/SP
AUTENTICO E PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA EXTRADA NESTA
SERVICOZ A QUAL CONFERE COPIA ORIGINAL, DO QUE DOU FE

Paulo Roberto Infante
PROVVEDOR DA PSP 174.584

de Sousa Garcia
Avante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente.
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALIDO PARA EMISSAO SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO

D
Fis. 03/11

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Teodoro Sampaio - SP
Belis Aparecida Luiza Del Pupo
Oficial Designada

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS DE TEODORO SAMPAIO

FIS. Q4/21

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Teodoro Sampaio, fundada em 04/06/2009, com sede e foro na Avenida Tichiro Fuziki, número 383, Vila São Paulo, CEP 19280-000, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, alicerçada nos termos do Artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 8º da Constituição Federal, denominada neste Estatuto simplesmente de Associação, da expressão AEATTS, como sigla oficial. Associação de natureza e fins civis, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, é uma Associação de classe com prazo de duração por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário, que tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais da área Tecnológica registrados no Sistema CONFEA/CREA's – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA/CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, sem distinção de credo religioso, cor ou ideologia política, desde que a ela associados e que se regerá pelo presente Estatuto e para todos os fins de direito internos ou externos.

Parágrafo Único – O ano social começa no primeiro dia do mês de janeiro e termina no último dia do mês de dezembro.

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a AEATTS observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas e objetos:

- Agremiar engenheiros, arquitetos, agrônomos e profissionais da área tecnológica;
- Representar e defender os interesses das classes de associados nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante autoridades administrativas e judiciais, inclusive o CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Congregar todos os seus elementos, prestigiando as classes de associados;
- Colaborar com o CREA-SP, no município e região;
- Promover o estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como a realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- Zelar pela ética profissional e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Colaborar sempre que possível, com o Poder Público através de estudos ou pareceres;
- Criar e manter entidade de tecnologia de interesse social e público, para melhor cumprir seus objetivos.

Parágrafo Único – Para realizar esses fins a Associação poderá lançar mão dos seguintes meios, sem exclusão de outros:

- Promover a publicação de boletins, monografias, relatórios, comunicações, e outros informativos;
- Manter uma sede para reunião de seus associados;
- Promover eventos sobre assuntos que interessem aos associados ou à coletividade, bem como congressos, seminários, conferências, cursos, reuniões, simpósios e encontros;
- Manter intercâmbio com entidades de ensino e outras Associações congêneres ou representativas da comunidade regional;
- Indicar os Representantes a que fizer jus perante o Sistema CONFEA/CREA-SP, consoante regularização dos respectivos Conselhos;
- Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e o intercâmbio cultural e social com outras Associações;
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover a assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- Promover atividades culturais e sociais entre os associados e Associações congêneres;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Reg. Comarca de Teodoro Sampaio - SP
Belo Apresenta Lúcia Del Pupo
Oficial Designada

PPJ - TEODORO SAMPAIO/SP
ACROFILME nº 4 817

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
FÚLIO'S DE TEODORO SAMPAIO/SP
Rua Euclides Andrade, 147 - Teodoro Sampaio-SP
Atenção: a presente cópia remetida é extraída desta serventia e qual confere com o original de que dou fé.

01 NOV 2024



Jorge

Autenticar documento em <http://sempapel.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o Identificador 33003900370030038003A7A5000004100, Documento assinado digitalmente
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- j) Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e particulares;
- k) Manifestar-se sobre os atos e medidas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário considerados prejudiciais aos interesses das classes que representa, respeitadas as disposições legais a respeito;
- l) Quando solicitada, oferecer colaboração e apoio técnico concernente às áreas das entidades representadas aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- m) Regular, por convenção escrita, relação de consumo que envolva os direitos e deveres dos associados e que tenham por objeto o estabelecimento de condições relativas aos honorários profissionais, preço, a qualidade, a quantidade, a garantia e características de produtos e serviços fornecidos, bem como a reclamação e composição do conflito de consumo, utilizando-se da mediação e arbitragem através de cláusula arbitral;
- n) A defesa de seus associados em geral e dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor e do Estatuto da Cidade (leis Federais 8078/90 e 10257/01), podendo ajuizar ação cautelar para fins de evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico dispensa a autorização assembléar.
- Artigo 3º** - A associação poderá filiar-se a associações congêneres, cujas finalidades satisfaçam ao presente Estatuto, mediante aprovação de Assembléia Geral.

FIS. 05/21

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - O quadro social da associação é constituído de número ilimitado das seguintes categorias de associados: Efetivo, Coletivo, Benemérito, Honorário e Universitário.

Artigo 5º - As condições necessárias para pertencer às várias categorias são:

- a) EFETIVO – Ser engenheiro, arquiteto ou agrônomo diplomado por Escola Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, reconhecida pelo Governo Federal como de curso superior, ou por escola estrangeira idônea em idênticas condições ou exercer atividades relacionadas com a área tecnológica, estando registrado no Sistema CONFEA/CREA's, diplomado em nível de 2º ou 3º graus, em curso de duração não superior a 03 (três) anos. Os estrangeiros deverão ser devidamente registrados em um Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- b) COLETIVO – ser pessoa jurídica cuja atividade tenha relação íntima com a profissão de engenheiro, arquiteto ou agrônomo, a juízo da diretoria.
- c) BENEMÉRITO – ter feito donativo ou legado de importância ou prestado serviço relevante à Associação a juízo da Diretoria.
- d) HONORÁRIO – ser membro da sociedade científica nacional ou estrangeira e ter contribuído, no domínio da ciência para progresso da engenharia, arquitetura e agronomia, a juízo da Diretoria e aceito por Assembléia Geral.
- e) UNIVERSITÁRIO – ser aluno de escola superior de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, reconhecida pelo Governo Federal.

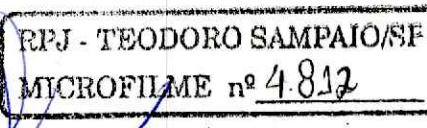
Artigo 6º - O candidato a associado efetivo ou universitário será proposto por um associado efetivo, sendo a proposta julgada pela Diretoria.

Parágrafo Único – O associado universitário na data de sua diplomação passará a categoria de associado efetivo.

Artigo 7º - O candidato a associado coletivo, benemérito, honorário será proposto por um associado efetivo sendo a proposta julgada pela diretoria, que a aprovará, desde que reúna, pelo menos a metade mais um de votos favoráveis, considerando-se a totalidade dos membros da Diretoria.

CAPITULO III DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - Os associados efetivos, coletivos, universitários e participativos, pagarão as contribuições cujos valores e vencimentos serão fixados por Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria.



J. Aparecida

TABELIÃO DE NOTAS E PROTECTOR DE LETRAS
E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rue Edicílio Soárez, 11 - Centro - Teodoro Sampaio-SP
Autentico e falso. De cópia fotográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, de que dou fé.

01 NOV 2024



06/11

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatutos, o Regimento Interno, os regulamentos expedidos, as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- b) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional;
- c) efetuar pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) respeitar e fazer respeitar o Código de Ética Profissional adotado pela associação;

Artigo 10º - São direitos dos associados em geral :

- a) freqüentar a sede, bem como outros centros que a associação vier a construir;
- b) tomar parte nas reuniões, excursões e congressos;
- c) estudar e discutir as questões que se apresentarem;
- d) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Artigo 11º - São direitos exclusivos dos associados efetivos:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) ser nomeado, designado ou votado para representar a associação.
- c) fazer parte de comissões técnicas;
- d) solicitar apoio da associação para a defesa de seus interesses profissionais ou de qualquer outro associado.



Parágrafo Único – O pedido de apoio referido no item “e”, deste artigo deverá ser dirigido a Diretoria que resolverá sobre a sua procedência, cabendo recurso em 2ª Instância à Assembléia Geral, obedecido o que estipula o artigo 33.

Artigo 12º – Para ser admitido na qualidade de associado, deve ter registro no Sistema Confea/Crea's – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia deverá encaminhar sua proposta para AEATTS e submeter-se às obrigações estatutárias.

Artigo 13º – Ao associado infrator das disposições estatutárias será aplicada a penalidade que a Diretoria determinar, de acordo com o disposto no Regimento Interno.

Artigo 14º – Poderão ser excluídos do quadro social, por deliberação da Diretoria os associados que se tornarem prejudiciais aos fins da Associação e os que estiverem em atraso com o pagamento de suas contribuições.

Parágrafo Único – Os associados não são considerados em pleno gozo de seus direitos quando se acharem em débito com a Tesouraria.

Artigo 15º – A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto neste Estatuto e, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 16º – Da aplicação de qualquer pena, salvo as consequentes da falta de pagamento de contribuições, cabe recurso à Assembléia Geral, desde que satisfeito o que estipula o artigo 33.

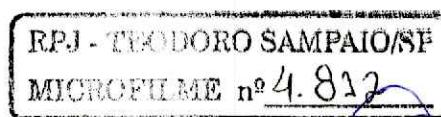
Artigo 17º – Pelas obrigações contraídas em nome da Associação, por seus representantes legais, os associados respondem, apenas, até a importância de seus débitos para com ela.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º – A direção e administração da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Teodoro Sampaio ficam a cargo de uma Diretoria e de um Conselho Fiscal.

Artigo 19º – A Diretoria, órgão executivo da Associação será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretario;
- d) 2º Secretario;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;



TABELIÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
E PÚBLICOS DE TITULARES DE TERRAS-SP
Rue Euclides Andrade, 100 - Centro - CEP 13500-000 - SP
Autentico a presente cópia renegociada extraída desta
serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

01 NOV 2024



J.A. Jorge



VALIDE SEU DOCUMENTO Autenticar documento em <http://sempapel.af.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300399003300300038003A005870052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



g) Diretor Social;

§ 1º - São suas funções:

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos deste Estatuto e o Regimento Interno;
 - b) Promover a execução das deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais;
 - c) Resolver sobre admissão, demissão e licenciamentos dos empregados;
 - d) Apresentar anualmente, ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de janeiro, o relatório das atividades da Associação;
 - e) Aprovar e resolver sobre a admissão e demissão de associados efetivos, coletivos, beneméritos e universitários;
 - f) Organizar o Regimento Interno da Associação;
 - g) Propor à Assembléia Geral, a filiação às associações congêneres ou participação em associações afins que interessem à classe, para o que apresentará um representante à consideração da Assembléia Geral;
 - h) Criar comissões técnicas, culturais e recreativas, designando os presidentes das mesmas;
 - i) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, após parecer do Conselho Fiscal, as contas e os relatórios do exercício findo, o balanço geral, bem como o projeto de orçamento para o exercício seguinte com o valor das contribuições previstas no artigo 8º;
- § 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos.
- § 3º - Os membros da Diretoria Executiva terá direito a 01 (uma) reeleição.
- § 4º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser reeleitos para o mesmo cargo.

Artigo 20º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente cada 06 (seis) meses e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente;

Parágrafo Único – O membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato.

Artigo 21º – O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) membros titulares e por 1º, 2º e 3º membros suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido no capítulo VI, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que, entre os 03(três) membros titulares, será escolhido um Presidente.

Parágrafo Único – São suas obrigações:

- a) Fiscalizar a observância deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais;
- b) Fiscalizar todas as atividades administrativas da Associação;
- c) Dar parecer sobre todas as contas da Associação;
- d) Opinar e dar parecer sobre o balanço anual;
- e) Reunir-se uma vez por ano ordinariamente e, extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 22º – Os Conselheiros serão substituídos nas faltas e impedimentos por suplentes eleitos de acordo com o estabelecido no capítulo VI.

Parágrafo Único – Os suplentes serão chamados ordinalmente.

Artigo 23º – Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo para tal delegar poderes;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, convocar Assembléias Gerais nos termos dos presentes estatutos;
- c) Superintender todas as atividades da Associação;
- d) Assinar as atas das Reuniões e Assembléias Gerais;
- e) Rubricar os livros da Associação, visar as contas e todos os papéis de responsabilidade;
- f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório de sua gestão, contendo o balanço do exercício anterior.

Artigo 24º – Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Cooperar em tudo com a Diretoria.

Parágrafo Único – No caso de vaga da Presidência, a substituição durará até o fim do mandato.

Artigo 25º – Compete ao 1º Secretário:

- a) Redigir, ler e assinar as atas e a correspondência da Associação;
- b) Ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- c) Fazer as publicações pela imprensa;
- d) Secretariar as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria.

RPJ - TEODORO SAMPAIO/SF
MICROFILME nº 4.812

TABELÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
ESTADOS DO TEODORO SAMPAIO-SP
Rua Vicente Soárez, 427-Teodoro Sampaio-SP
Autentico e Presente na cópia fotográfica extraída nessa serventia e qual concorda com o original, em que dou fé.

01 NOV 2024



Autenticar documento em <http://sempadepo.gov.br/authenticidade>
com o identificador 330039003300300033003A0050052004100. Documento assinado digitalmente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

5.08/11

Artigo 26º – Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) Cooperar em tudo com a diretoria.

Artigo 27º – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da associação;
- b) Efetuar todos os pagamentos e recebimentos;
- c) Apresentar à Diretoria um balancete mensal e balanço anual;
- d) Assinar as contas e títulos, juntamente com o Presidente.

Artigo 28º – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- b) Cooperar em tudo com a diretoria.

Artigo 29º – Compete ao Diretor Social:

- a) representar a associação em acontecimentos sociais, culturais e esportivos, quando autorizado pela diretoria;
- b) promover todas as reuniões sociais, seja entre associados ou seus familiares, seja entre associações, com aprovação da Diretoria
- c) promover reuniões culturais para os associados ou seus familiares, tais como : conferências, cursos, seminários, etc. quando autorizado pela Diretoria;
- d) promover todas as reuniões esportivas, seja entre associados e seus familiares, seja entre associações, quando autorizado pela Diretoria.



CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 30º – A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária:

- a) No mês de janeiro de cada ano para leitura, discussão e aprovação de relatório e contas referentes ao exercício findo, bem como do projeto de orçamento e proposta do valor das contribuições previstas no artigo 8º, apresentados pela Diretoria.

Artigo 31º – A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, para eleição dos Representantes junto ao sistema CONFEA/CREA-SP.; ou sempre que julgado conveniente, por iniciativa do Presidente ou resolução da Diretoria; ou quando houver requerimento devidamente assinado por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, sempre com a menção dos fins para que é convocada.

§ 1º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

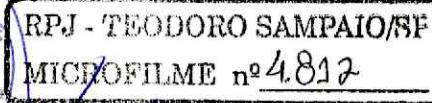
- a) eleger os administradores;
- b) destituir os administradores;
- c) deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) alterar o presente Estatuto;
- e) deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) decidir em última instância.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, com menos de 1/3 (um terço) dos associados, sempre em pleno gozo de seus direitos e sem débito com a tesouraria.

Artigo 32º – As Assembléias Gerais serão convocadas na forma do artigo 33 e serão abertas pelo Presidente da Diretoria que, após consultar o plenário, passará a Presidência a um dos associados presentes escolhido pela Assembléia.

§ 1º - As convocações serão feitas por circular enviada a todos os associados efetivos ou pela imprensa, com antecedência mínima de 15 dias, onde deverá conter:

- a) dia, mês, ano e hora da primeira e da segunda convocação;
- b) local com endereço completo de onde ocorrerá a Assembléia;
- c) ordem do dia, com esclarecimento dos assuntos a serem deliberados;
- d) o artigo do Estatuto onde foi sustentada a convocação e quem a fez, bem como a data de formalização e assinatura do responsável pelo ato.



TABELÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
ET 11000 DE TEODORO SAMPAIO/SP
Rue Vicente Sampaio, 147 - Teodoro Sampaio - SP
Autenticado e Preservado cópia fotográfica extraída neste
serviço a qual confere igual original, de que dou fé

01 NOV 2024



VALIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO



AU1187AA028832

§ 2º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da Associação, a Assembléia será instalada por qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 33º – Considera-se legalmente constituída e apta para deliberar qualquer Assembleia Geral, regularmente convocada, quando se verificar, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados efetivos, sempre em pleno gozo de seus direitos sociais, ressalvadas as disposições do artigo 33 e seus parágrafos.

§ 1º - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria simples de votos, observados os casos de quorum específico mencionados neste Estatuto.

§ 2º - Em nenhum caso, será permitido voto por procuração ou correspondência.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Artigo 34º – A eleição da Diretoria Executiva, dos 03(três) Conselheiros Titular e dos 03(três) Conselheiros Suplentes do Conselho Fiscal da Associação, será realizada em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a cada 02 (Dois) anos, por escrutínio secreto.

§ 1º - O Presidente da Assembléia nomeará uma junta eleitoral, composta de três associados efetivos, que receberá os votos e procederá a apuração, marcará a data da eleição, onde será definida em uma Assembléia Geral Extraordinária com 60(sessenta) dias antes a data da eleição..

§ 2º - Computar-se-ão somente os votos dados aos candidatos previamente inscritos e registrados em livro próprio na Secretaria da Associação, o que poderá ser feito com sessenta dias antes do horário previsto no edital para início da Assembléia Ordinária da eleição.

§ 3º - Os detalhes da realização da eleição serão definida pela comissão eleitoral através de um regimento eleitoral.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 35º – O patrimônio da Associação será constituído pelos saldos apurados entre a receita e a despesa, por bens móveis, imóveis, utensílios e títulos de rendas, sendo administrado pela Diretoria.

§ 1º - As fontes de recursos para manutenção da Associação serão constituídas pelas mensalidades de seus associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, seja em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer, produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação e rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio.

§ 2º - A aquisição e alienação de bens imóveis será resolvida em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

§ 3º - Os cheques, ordens de pagamentos e documentos dos quais resultem responsabilidades para a Associação serão assinados conjuntamente pelo Presidente e 1º Tesoureiro.

Artigo 36º – Todos os valores deverão ser depositados em Banco ou em Caixas Econômicas, a critério da diretoria.

§ 1º - O 1º Tesoureiro não poderá manter em seu poder por mais de 5 dias, quantia superior a 01 (um) salário mínimo da região.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá verificar a situação da Tesouraria, sempre que julgar conveniente.

ANEXO CIVIL DE PESSOA



CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TABELÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRA
E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO/SP - TEODORO SAMPAIO/SP
Rue Vicente Sampaio, 167 - Teodoro Sampaio - SP
Autêntica e Presente cópia fotográfica extraída do
respectivo original feita a carbono, no qual dou fé
MICROFILME nº 4.812

01 NOV 2024

G. A. M.



ESCRITO AUTENTICO - documento encontrado em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3300B9005500500055003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALIDO SOBRETE C/ AUTOMATICO IDENTIFICADOR 33006000300030003A00500052004100, DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO CONFORME ART. 4º, II DA LEI 14.063/2020.

Artigo 37º – A Associação abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social, político ou religioso, bem como candidaturas a cargos eletivos e estranhos à sua natureza e às suas finalidades.

Artigo 38º – Este Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral para isso especialmente convocada, a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, conforme artigo 33 e seus parágrafos deste Estatuto.

§ 2º - A convocação para Assembléia Geral de que trata este artigo, deverá ser feita de acordo com este Estatuto, com o prazo mínimo de quinze dias, e será acompanhada de proposta da reforma com redação completa.

Artigo 39º – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais, ressalvado o disposto no artigo 17º.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aqueles nomeados, designados ou eleitos para ocuparem cargos na Associação, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Artigo 40º – Verificando-se que a Associação não preenche satisfatoriamente os fins para que foi criada, poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a requerimento de 1/5 (um quinto) ou mais dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - Esta Assembléia Geral só poderá deliberar com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terço) dos associados efetivos.

§ 2º - A escolha de Representantes da Associação para o sistema CONFEA/CREA-SP, será feita por Assembléia Geral.

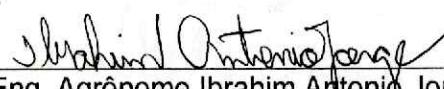
§ 3º - O mandato de Representantes do sistema CONFEA/CREA-SP, será de 02 (Dois) anos, com direito a uma reeleição.

Artigo 41º – Em caso de dissolução social da AEATTS o remanescente de seu patrimônio líquido será distribuído, pela Assembléia Geral Extraordinária, que a dissolver, aos Institutos e Associações congêneres, indicados na ocasião.

Artigo 42º – Todas as reformas no Regimento Interno serão resolvidas em Assembléia Geral.

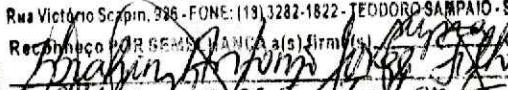
Artigo 43º – Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos por Assembléia Geral.

Teodoro Sampaio, 04 de Junho de 2009


Eng. Agrônomo Ibrahim Antonio Jorge Filho
PRESIDENTE

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS**

Rua Vítorino Scopin, 396 - FONE: (19) 3282-1822 - TEODORO SAMPAIO - SP

Reconhecido POR SEU MACHADO (s) Firmado (s) 

Ibrahim Antonio Jorge Filho

Paulo Roberto Infante

ADVOGADO - OAB/SP 174.584

4 SET. 2009

Teodoro Sampaio (s) Firma

Em Testemunho (s) Firma

de verdade (s) Firma

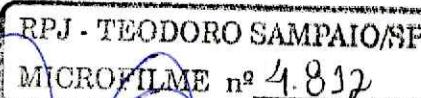
LUCIANO APARECIDO POLEGATTO - Tabelião Designado

LUCIDIPOLEGATTO - ELIANE CRISTINA DA SILVA

Escrivano Autorizado (s) Firma

VALOR RECEBIDO POR FIRMAR

VALIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



REGISTRO DE NOTA E PROTESTO DE
LETROS E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO
Rua Vítorino Scopin, 396 - Teodoro Sampaio - SP
Em testemunho a Presença cópia reproduzida
que concorda com o original

1 NOV 2021



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003800300033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

VALIDO PARA CONSULTA CONFORME ART. 49, II DA L. 14.063/2020.

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 477



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE TEODORO SAMPAIO-SP.
CNPJ/MF 51.399.368/0001-05

**Título apresentado aos 04 de setembro de
2.009, PROTOCOLADO e REGISTRADO EM
MICROFILME sob nº 4.812.**

Teodoro Sampaio, SP., 09 de SETEMBRO de 2009.

CRISTIANO GARCIA CASTANHEIRA
Escrevente Autorizado

Ao Oficial:	65,18
Ao Estado:	18,57
Carteira:	13,71
Reg. Civil:	3,43
T. Justiça:	3,43
TOTAL:	R\$ 104,32

51 399 368/0001-05

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCTOS,
CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE
Rua José Miguel de Castro Andrade, 859
Centro - CEP 19280-000
TEODORO SAMPAIO - SP

TABELIÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rua Cristiano Ribeiro, 147-Teodoro Sampaio-SP
Autentico a Presente cópia fotográfica extraída nesta
serventia a qual confere com o original, no que dou fé.

01 NOV 2024

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO 677



Elaine de Souza
Escrevente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Teodoro Sampaio

"Palácio Vereador Claudio Evangelista da Silva "Poceiro"
Casa do Povo"

ATESTADO

O Vereador ROSEMIRO BATISTA DE MOURA,

Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, nº 1670, Centro, na cidade de Teodoro Sampaio/SP, tem operado de acordo com seu estatuto por mais de três anos consecutivos, cumprindo integralmente suas finalidades estatutárias, conforme informação prestada por sua atual diretoria, abaixo relacionada:

PRESIDENTE – LUIS FERNANDO COSTA

Endereço: Maria Aparecida Aguiar Aguilar, nº 1723 – Vila Furlan, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil.

VICE-PRESIDENTE – GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS

Endereço: Rua Alfredo Andreotti, nº 984 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil.

1º SECRETÁRIO: LUZINEI RODRIGUES RIBEIRO

Endereço: Rua José Lopes Corado, nº 1358 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil

2º SECRETÁRIO: TÂNIA DE ANDRADE MARQUES

Endereço: Alameda Coronel Pires, nº 835 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheira Civil

1º TESOUREIRO: RAFAELA FERNANDES GONÇALVES

Endereço: Avenida Joaquim Juca de Gois, nº 877 – Centro, Mirante do Paranapanema-SP.
Profissão: Engenheira Agrônoma

2º TESOUREIRO: VICTOR SAAB

Endereço: Rua José Marcolino Sobrinho, nº 851 – Centro, Mirante do Paranapanema-SP.
Profissão: Engenheiro Civil

DIRETOR SOCIAL: PAULO ROBERTO COSTA

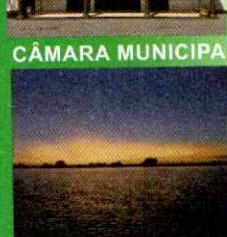
Endereço: Rua Eduardo Ulloffo, nº 760 – Fundos – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Agrônomo

DIRETOR ESPORTIVO: ALVARO PEREIRA DA CUNHA NETO

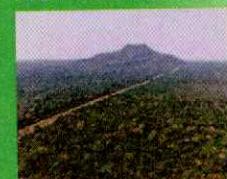
Endereço: Rua Maria Aparecida Aguiar Aguilar, nº 498 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Mecânico.



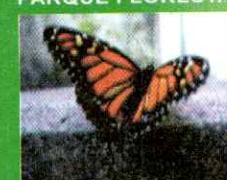
CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



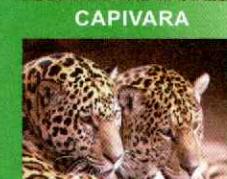
BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



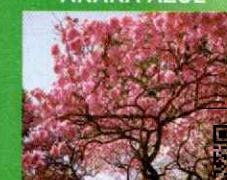
CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ





Teodoro Sampaio

**"Palácio Vereador Claudio Evangelista da Silva "Poceiro"
Casa do Povo"**

ATESTO, ainda que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, gratificações ou bonificações entre os membros da diretoria.

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, aos 02 (Dois) dias do mês de Julho de 2024.

ROSEMIRO BATISTA DE MOURA
= Presidente =



CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



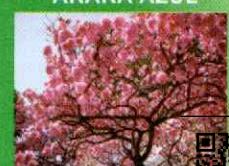
CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ





Teodoro Sampaio

"Palácio Vereador Claudio Evangelista da Silva "Poceiro"
Casa do Povo"

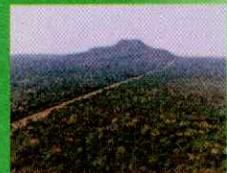
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



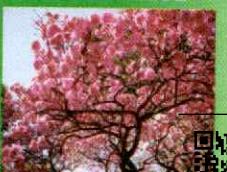
CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ

O Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio/SP, no uso de suas atribuições, **DECLARA** para os devidos fins, a idoneidade da Entidade denominada **Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio - AERTS**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 11.234.761.0001/24, com sede localizada na Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar nº 1670, Centro, CEP 19280-000, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, constando que a mesma está em atividade e que presta serviços à Sociedade.

Teodoro Sampaio SP, 02 de julho de 2024.

Rosemíro Batista de Moura

Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio/SP



ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

CNPJ: 11.234.761/0001-24

F1. 2

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	4.634,22	60.632,64	79.817,54	14.550,68
CIRCULANTE	32.456,03	-	60.632,64	79.817,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.456,03	-	60.632,64	79.817,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	47.447,95	47.447,95	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	47.447,95	47.447,95	0,00
BANCOS CONTA APlicações	32.456,03	-	13.184,69	32.369,59
BANCO DO BRASIL	32.456,03	-	13.184,69	32.369,59
NÃO CIRCULANTE	37.090,25	0,00	0,00	37.090,25
IMOBILIZADO	37.090,25	0,00	0,00	37.090,25
BENS EM OPERAÇÃO	37.090,25	0,00	0,00	37.090,25
INSTALAÇÕES	680,00	0,00	0,00	680,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.410,25	0,00	0,00	36.410,25
PASSIVO	27,26	-	17.994,15	3.416,21
CIRCULANTE	663,88	-	1.203,69	3.416,21
OBRIGAÇÕES A PAGAR	663,88	-	1.203,69	3.416,21
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	440,95	-	943,55	2.589,34
SALARIOS A PAGAR	440,95	-	637,33	2.283,12
13º SALARIO A PAGAR	0,00	153,11	153,11	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	153,11	153,11	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	222,93	-	260,14	826,87
INSS A RECOLHER	171,48	-	171,48	621,71
FGTS A RECOLHER	39,20	-	39,20	159,23
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	4,90	-	0,00	18,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	7,35	-	7,35	27,56
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	0,00	42,11	0,00	42,11
NÃO CIRCULANTE	636,62	0,00	0,00	636,62
OBRIGAÇÕES A PAGAR	636,62	0,00	0,00	636,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	636,62	0,00	0,00	636,62
DESPESAS SEGURANÇA E SAÚDE TRABALHO	636,62	0,00	0,00	636,62
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	16.790,46	0,00	16.790,46
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	16.790,46	0,00	16.790,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	16.790,46	0,00	16.790,46
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	16.790,46	0,00	16.790,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.606,96	-	77.778,39	73.171,43
CUSTOS	6.282,83	3.048,12	9.330,95	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.303,90	2.816,37	6.120,27	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.303,90	2.816,37	6.120,27	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	489,94	1.837,27	2.327,21	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	153,11	153,11	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	112,69	422,57	535,26	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	22,05	86,19	108,24	0,00
FGTS	39,20	159,23	198,43	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.226,02	158,00	1.384,02	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	1.414,00	0,00	1.414,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS	2.978,93	231,75	3.210,68	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	2.978,93	231,75	3.210,68	0,00
DESPESAS COM ALIMENTACAO	2.978,93	231,75	3.210,68	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	10.889,79	-	74.730,27	63.840,48
DESPESAS COM VENDAS	4.876,88	8.366,48	13.243,36	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	930,87	8.060,00	8.990,87	0,00
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	341,47	8.060,00	8.401,47	0,00
DESPESAS COM CARTORIOS	180,00	0,00	180,00	0,00
DESPESAS REUNIAO UNAPP	409,40	0,00	409,40	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.479,00	0,00	2.479,00	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 330039003300300036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

CNPJ: 11.234.761/0001-24

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Fl. 3

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS IPEEA PESQUISAS	2.479,00	0,00	2.479,00	0,00
DESPESAS GERAIS	1.467,01	306,48	1.773,49	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	727,19	210,61	937,80	0,00
DESPESAS DIVERSAS	55,00	0,00	55,00	0,00
DESPESAS MATERIAL CONSTRUÇÃO	684,82	95,87	780,69	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.778,21	3.076,10	25.854,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
DESPESAS ASSISTENCIA JURÍDICA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	17.431,91	1.350,00	18.781,91	0,00
INTERNET, TELECOMUNICAÇÕES	1.124,16	0,00	1.124,16	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	3.263,96	0,00	3.263,96	0,00
SEGUROS	403,05	0,00	403,05	0,00
ALUGUEL	12.640,74	1.350,00	13.990,74	0,00
DESPESAS GERAIS	5.346,30	406,10	5.752,40	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	66,30	406,10	472,40	0,00
HIGIENE E LIMPEZA	4.730,00	0,00	4.730,00	0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	550,00	0,00	550,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	1.041,07	119,23	1.160,30	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.041,07	119,23	1.160,30	0,00
DESPESAS BANCARIAS	1.041,07	119,23	1.160,30	0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	39.585,95 -	63.168,46	23.582,51	0,00
OUTRAS RECEITAS	39.585,95 -	63.168,46	23.582,51	0,00
INSCRIÇÃO DE TORNEIOS	480,00	0,00	480,00	0,00
SUBVENÇÃO CREA	35.115,95	41.748,46	6.632,51	0,00
SUBVENÇÃO MUTUA PROJETO	4.950,00	21.420,00	16.470,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.329,38	75.329,38	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.329,38	75.329,38	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.329,38	75.329,38	0,00
PRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	75.329,38	75.329,38	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	16.790,46	16.790,46	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	58.538,92	58.538,92	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

C.N.P.J.: 11.234.761/0001-24

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 2

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2023

RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	6.120,27
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	2.327,21
FÉRIAS E 13º SALÁRIO.....	153,11
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL.....	535,26
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS.....	108,24
FGTS.....	198,43
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	1.384,02
MANUTENCAO E CONSERVACAO.....	1.414,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	3.210,68
DESPESAS COM ALIMENTACAO.....	3.210,68
(=) DEFICIT BRUTO.....	9.330,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	8.990,87
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS.....	8.401,47
DESPESAS COM CARTORIOS.....	180,00
DESPESAS REUNIAO UNAPP.....	409,40
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.479,00
DESPESAS IPEEA PESQUISAS.....	2.479,00
DESPESAS GERAIS.....	1.773,49
IMPOSTOS E TAXAS.....	937,80
DESPESAS DIVERSAS.....	55,00
DESPESAS MATERIAL CONSTRUÇÃO.....	780,69
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	1.320,00
DESPESAS ASSISTENCIA JURIDICA.....	1.320,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	18.781,91
INTERNET, TELECOMUNICAÇÕES.....	1.124,16
ÁGUA, LUZ E TELEFONE.....	3.263,96
SEGUROS.....	403,05
ALUGUEL.....	13.990,74
DESPESAS GERAIS.....	5.752,40
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	472,40
HIGIENE E LIMPEZA.....	4.730,00
MANUTENCAO E REPAROS.....	550,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.160,30
DESPESAS BANCARIAS.....	1.160,30
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS.....	32.798,46
INSCRIÇÃO DE TORNEIOS.....	480,00
SUBVENÇÃO CREA.....	41.748,46
SUBVENÇÃO MUTUA PROJETO.....	8.470,00
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	16.790,46
(=) DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO.....	16.790,46



ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

C.N.P.J.: 11.234.761/0001-24

Inscricao Estadual: ISENTA

F1. 3

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2023

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R\$ 16.790,46 – Dezesseis mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TEODORO SAMPAIO-SP, 31 de Dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO COSTA
CPF: 26274459871
PRESIDENTE

MARIA CRISTINA SOARES CESCO
CRC: SP-200407/C-2 CPF: 080.308.168-55
CONTADOR



Autenticar documento em <http://sempaper.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

C.N.P.J.: 11.234.761/0001-24

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
BANCOS CONTA APlicações				
BANCO DO BRASIL	(51.640,93)	(51.640,93)	(51.640,93)	(51.640,93)
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
INSTALAÇÕES	680,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.410,25	37.090,25	37.090,25	37.090,25
TOTAL DO ATIVO				-14.550,68



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA REGIAO DE TEODORO SAMPAIO AERTS

C.N.P.J.: 11.234.761/0001-24

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
SALARIOS A PAGAR	2.086,74		2.086,74	
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	621,71			
FGTS A RECOLHER	159,23			
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	23,27			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	27,56			
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	(42,11)	789,66	2.876,40	2.876,40
NÃO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
DESPESAS SEGURANÇA E SAUDE TRABALHO	(636,62)	(636,62)	(636,62)	(636,62)
PATRIMONIO LIQUIDO				
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(16.790,46)	(16.790,46)	(16.790,46)	(16.790,46)
TOTAL DO PASSIVO				-14.550,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 14.550,68 – Quatorze mil quinhentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TEODORO SAMPAIO-SP, 31 de Dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO COSTA
CPF: 26274459871
PRESIDENTE

MARIA CRISTINA SOARES CESCO
CRC: SP-200407/O-2 CPF: 080.308.168-55
CONTADOR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Teodoro Sampaio

**"Palácio Vereador Claudio Evangelista da Silva "Poceiro"
Casa do Povo"**

A T E S T A D O

O Vereador ROSEMIRO BATISTA DE MOURA,

Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, nº 1670, Centro, na cidade de Teodoro Sampaio/SP, tem operado de acordo com seu estatuto por mais de três anos consecutivos, cumprindo integralmente suas finalidades estatutárias, conforme informação prestada por sua atual diretoria, abaixo relacionada:

PRESIDENTE – LUIS FERNANDO COSTA

Endereço: Maria Aparecida Aguiar Aguilar, nº 1723 – Vila Furlan, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil.

VICE-PRESIDENTE – GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS

Endereço: Rua Alfredo Andreotti, nº 984 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil.

1^a SECRETÁRIO: LUZINEI RODRIGUES RIBEIRO

Endereço: Rua José Lopes Corado, nº 1358 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Civil

2^a SECRETÁRIO: TÂNIA DE ANDRADE MARQUES

Endereço: Alameda Coronel Pires, nº 835 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheira Civil

1^a TESOUREIRO: RAFAELA FERNANDES GONÇALVES

Endereço: Avenida Joaquim Juca de Gois, nº 877 – Centro, Mirante do Paranapanema-SP.
Profissão: Engenheira Agrônoma

2^a TESOUREIRO: VICTOR SAAB

Endereço: Rua José Marcolino Sobrinho, nº 851 – Centro, Mirante do Paranapanema-SP.
Profissão: Engenheiro Civil

DIRETOR SOCIAL: PAULO ROBERTO COSTA

Endereço: Rua Eduardo Ulloff, nº 760 – Fundos – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Agrônomo

DIRETOR ESPORTIVO: ALVARO PEREIRA DA CUNHA NETO

Endereço: Rua Maria Aparecida Aguiar Aguilar, nº 498 – Centro, Teodoro Sampaio-SP.
Profissão: Engenheiro Mecânico.



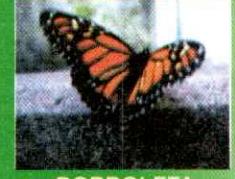
CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ





Teodoro Sampaio

**"Palácio Vereador Claudio Evangelista da Silva "Poceiro"
Casa do Povo"**

ATESTO, ainda que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, gratificações ou bonificações entre os membros da diretoria.

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, aos 02 (Dois) dias do mês de Julho de 2024.

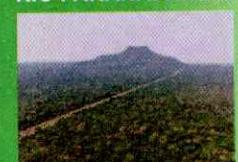
ROSEMIRIO BATISTA DE MOURA
= Presidente =



CÂMARA MUNICIPAL



RIO PARANAPANEMA



PARQUE FLORESTAL



BORBOLETA



MICO-LEÃO-PRETO



CAPIVARA



ONÇA PINTADA



ARARA AZUL



IPÊ



Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio

Relatório Anual 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) foi fundada em 4 de junho de 2009, com o propósito de representar e fortalecer a classe dos engenheiros locais. Desde sua criação, a AERTS tem atuado como uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à promoção do desenvolvimento profissional e ao fortalecimento das conexões entre os engenheiros da região.

Composta por profissionais de diversas especialidades da engenharia – civil, elétrica, mecânica, ambiental, entre outras –, a associação tem como missão **promover o aprimoramento técnico, ético e social de seus membros**, bem como contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade de Teodoro Sampaio e de suas áreas circunvizinhas.

Ao longo dos anos, a AERTS tem sido reconhecida pela organização de eventos técnicos e científicos, como palestras, workshops e congressos, que visam a atualização constante dos profissionais do setor. Além disso, a associação desenvolve parcerias com instituições de ensino, empresas e órgãos públicos, buscando fomentar soluções inovadoras e tecnológicas para os desafios locais.

Entre os principais objetivos da AERTS estão a **defesa dos interesses da classe, a valorização da profissão de engenheiro** e a promoção de **práticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade**. A associação também atua como ponto de convergência para discussões sobre as principais demandas da infraestrutura e da sustentabilidade regional, promovendo um diálogo contínuo entre seus associados e a sociedade.

Hoje, com mais de uma década de existência, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio segue firme em seu compromisso de representar e apoiar os engenheiros locais, contribuindoativamente para o desenvolvimento econômico e social da região.



NOVA SEDE

Em setembro, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) deu um passo significativo em sua trajetória com a inauguração de sua nova sede, um marco que simboliza não apenas o crescimento, mas também o fortalecimento da entidade e seu compromisso com os profissionais da engenharia. Localizada estrategicamente para atender seus associados e demais profissionais do sistema CREA/CONFEA/Mútua, a nova estrutura foi planejada para oferecer o máximo de conforto, funcionalidade e integração.

A nova sede foi equipada com uma infraestrutura moderna, pensada para proporcionar um ambiente acolhedor e eficiente para reuniões, treinamentos e o convívio entre os profissionais. Destaque especial para a sala de reuniões, um espaço sofisticado e totalmente equipado, ideal para encontros estratégicos, deliberações importantes e projetos colaborativos.

Além disso, os associados terão à disposição uma sala privativa, que oferece um ambiente reservado para consultas e negociações confidenciais, garantindo privacidade e conforto para tratativas mais detalhadas. A sala de treinamento, está preparada para receber cursos, workshops e palestras, proporcionando um espaço ideal para a capacitação contínua dos engenheiros da região. Com ela, a AERTS reforça sua missão de oferecer oportunidades de aprimoramento e atualização, essenciais para manter seus membros competitivos no mercado e prontos para os desafios da profissão.

E para criar um ambiente ainda mais convidativo, a nova sede conta com uma recepção especialmente pensada para bem receber os associados, com um “cantinho do café”. Esse espaço acolhedor é perfeito para um momento de descontração, troca de ideias e networking entre os profissionais, fortalecendo o espírito de união e cooperação que sempre norteou a associação. A inauguração da nova sede da AERTS marca o início de uma nova fase, em que a entidade se consolida como um ponto de referência para os engenheiros da região de Teodoro Sampaio. Com esta estrutura de ponta, a associação reafirma seu compromisso com o desenvolvimento profissional de seus associados, promovendo um ambiente de excelência e inovação.



REUNIÕES DA COMISÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

A Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio, recebe todos os meses a reunião da CAF (Comissão Auxiliar de Fiscalização) que exerce uma função essencial no suporte ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), auxiliando na fiscalização do exercício profissional nas diversas áreas da engenharia. Composta por inspetores de várias câmaras especializadas, a comissão integra profissionais das engenharias civil, elétrica, mecânica, agronômica, entre outras, garantindo a ampla cobertura das atividades fiscalizatórias.

As reuniões da CAF, realizadas na sede da Associação, são momentos-chave para coordenar estratégias, trocar experiências e alinhar as ações de fiscalização, com o objetivo de assegurar que as atividades técnicas e os serviços realizados por engenheiros estejam em conformidade com as normas vigentes. A atuação dos inspetores é crucial no apoio às equipes do CREA, verificando obras, projetos e intervenções técnicas, garantindo que a segurança, a qualidade e os padrões éticos sejam rigorosamente seguidos.

Essa colaboração é vital não só para a proteção da sociedade, ao assegurar que apenas profissionais devidamente habilitados e capacitados realizem atividades de engenharia, mas também para o fortalecimento e a valorização da profissão. O trabalho da CAF contribui diretamente para a regulação do mercado, evitando a atuação de leigos e promovendo a segurança em áreas que impactam diretamente o bem-estar público, como construções, instalações elétricas e projetos de infraestrutura.

Além de apoiar o CREA na fiscalização, a CAF da Associação dos Engenheiros de Teodoro Sampaio desempenha um papel ativo no desenvolvimento regional, promovendo práticas de engenharia sustentáveis e impulsionando a valorização dos profissionais. Ao garantir a conformidade e a qualidade nas atividades técnicas, a comissão reforça o compromisso com o progresso responsável e a segurança da sociedade.



EVENTO

No dia 9 de dezembro, aconteceu o aguardado "1º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio", reunindo profissionais da área para uma tarde de troca de conhecimentos e discussões enriquecedoras. O evento deste ano teve como tema central "Saúde do homem e o desenvolvimento de suas competências", com uma programação diversificada e palestras de destaque.

A abertura contou com a presença da Srª Cristiane Aquino Cabriote Bernardo, representando o CREA/SP. Em sua palestra institucional, Cristiane apresentou o papel do conselho na fiscalização e apoio aos engenheiros, reforçando a importância do registro e da atuação ética e regularizada da profissão. Em seguida, o engenheiro Ronaldo Florentino dos Santos, diretor administrativo da Mútua/SP, trouxe informações valiosas sobre o que é a Mútua e os benefícios que oferece aos profissionais, como suporte financeiro, previdenciário e assistencial, além de vantagens exclusivas para os registrados. Sua palestra foi uma oportunidade para os participantes conhecerem melhor as facilidades oferecidas pela Mútua para o desenvolvimento e bem-estar dos engenheiros.

O evento também abordou a saúde física e mental dos participantes, com uma palestra ministrada pela fisioterapeuta Dayane Costa. Dayane destacou a importância de cuidar do corpo e da mente, especialmente para os homens que muitas vezes negligenciam esses aspectos em meio à correria do dia a dia. Ela compartilhou dicas práticas para melhorar a qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis. Para fechar o encontro com chave de ouro, o palestrante Dalmir Santanna trouxe uma abordagem inovadora sobre o desenvolvimento de competências. Com uma palestra descontraída e repleta de truques de mágica, Dalmir empolgou o público, mostrando de forma criativa como os engenheiros podem desenvolver suas habilidades técnicas e comportamentais para se destacar no mercado. Sua apresentação cativante manteve a atenção dos presentes do início ao fim, criando um clima de entusiasmo e aprendizado.

O "1º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio" foi um sucesso, promovendo a integração da comunidade local, incentivando o cuidado com a saúde e reforçando a importância de desenvolver continuamente as competências profissionais. O evento deixou uma marca positiva e já gera expectativas para as próximas edições!

1º ENCONTRO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA
CONFEA / CREA / MÚTUA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - SP

DIA 09 DE DEZEMBRO 2023

SEDE LIONS CLUBE - TS

ENTRE NO LINK OU LIGUE
(PARA SE INSCREVER)

PALESTRAS COM PROFISSIONAIS
DA ÁREA

TEMA: SAÚDE DO HOMEM, MOTIVAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO

CONFEA **CREA-SP** **mutua** SP



EVENTO



EVENTO



Conclusão

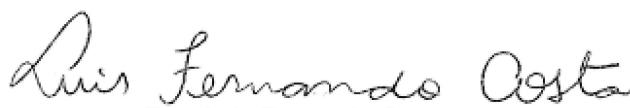
O ano de 2023 foi marcado por importantes avanços para a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio. Além da realização do evento que promoveu o intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento da rede de contatos entre os associados, a Associação concretizou uma mudança significativa: a troca de endereço de sua sede.

Este novo espaço, cuidadosamente planejado, trouxe melhorias notáveis em termos de conforto e praticidade. Foram realizados investimentos estruturais para garantir um ambiente mais acolhedor, funcional e moderno, atendendo às expectativas e necessidades dos nossos membros. Com isso, buscamos fortalecer o sentimento de pertencimento e aumentar o engajamento dos engenheiros da região.

Encerramos este ano com a certeza de que estamos trilhando o caminho certo para consolidar a nossa missão de promover o desenvolvimento técnico, social e humano dos profissionais associados. Que 2024 seja um ano de novas conquistas e realizações.

Agradecemos a participação e o comprometimento de todos.

Teodoro Sampaio, 16 de maio de 2024



Luis Fernando Costa
Eng. Luis Fernando Costa
Eng., Civil e de Segurança do Trabalho
Presidente da AERTS





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.teodorosampaio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.005 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre: "Designa Comissão de Fiscalização do Concurso Público 01/2024 e dá outras providências".

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e as Legislações Estadual e Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado, nos termos do artigo 82 - V da Lei Orgânica do Município a **COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**, para provimento de cargos na Administração Municipal, regidos pelo Regime Estatário, com suas regras constantes no Edital nº 001/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Helenilda de Souza Rodrigues - RG nº 17.738.133 - SSP/SP.

Edilson José Rodrigues - RG nº 15.193.565-8 - SSP/SP.

II- Representante da Sociedade Civil Organizada - Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio:

Denilson Fernandes de Moura Junior - RG nº 30.065.621-X - SSP/SP.

Rudnei Alves Vieira - RG nº 24.856.451 SSP/SP.

III- Representante da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio:

Dra. Diemy Martins Vasconcelos - RG nº 29.353.781-1 - SSP/SP.

Sauria Ferreira de Souza - RG nº 43.683.666-X - SSP/SP.

IV- Representante do Poder Executivo Municipal:

Geiza Marcela Scapim Lopes, RG N. 40.766.804-4 SSP/SP;

Rafaela da Silva Aguillar, RG N. 43.358.246-7 SSP/SP;

V- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Dra. Isis de Paula Brescansin, Inscrita na OAB/SP sob n. 493.664;

Dr. Luiz Felipe Marcatti, Inscrito na OAB/SP sob n. 498.096;

Artigo 2º - A empresa realizadora do Concurso Público deverá, antes do início das provas, instruírem os representantes das entidades sobre como os mesmos deverão se comportar durante a realização das provas.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>



com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Teodoro Sampaio - SP

O documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 3º - A Comissão Municipal fiscalizadora do Concurso Público terá como Presidente a Sra. **Geiza Marcela Scapim Lopes**.

Artigo 4º - Poderá a Comissão do Concurso Público requisitar Servidores Municipais para auxiliar na fiscalização, se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete "Prefeito Paulo Alves Pires", 07 de maio de 2024.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.006 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHAC do Município de Teodoro Sampaio - SP, para o Biênio 2024/2026".

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 2.409 de 02 de dezembro de 2022, acrescidas das alterações dada pela Lei nº 2.473, de 18 de abril de 2024.

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPHAC composto dos membros representantes das entidades abaixo identificadas:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Débora Aparecida Luz, RG: 21.288.476;

Suplente: Sirlene Puro, RG: 21.157.401-6;

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Social e Habitação

Titular: Rafaela da Silva Aguillar, 43.358.246-7;

Suplente: Allan Hebert Valereto RG: 27.179.273- 5;

Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente

Titular: Mauro Sergio da Silva, RG: 27.986.475-9;

Suplente: Daniela Aparecida Baptista Barbosa, RG: 50.053.346-5;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Maria Tereza Fink de Andrade, RG: 10.174.768-X;

Suplente: Edson Paulo Alves Pires, RG: 34.467.945-7;

Câmara Municipal

Titular: Diemy Martins Vasconcelos, RG: 29.353.781-1;

Suplente: Sauria Ferreira de Souza, RG: 43.683.666-X;

Representantes da Sociedade Civil:

Organizações ou Manifestações Culturais



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 3 de 7

Titular: Sara Gomes de Souza, RG: 12.382.360-5;
Suplente: Maria Aparecida Ferreira Linfante, RG:
23.651.396-5;

Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural
Titular: João Maria de Souza, RG: 17.737.065-8;
Suplente: Sueidy Santos Araújo, RG: 24.311.570-2;

**OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção
de Teodoro Sampaio**

Titular: Ronaldo Bernardes de Lima, RG: 32.575.711-2;
Suplente: Isis de Paula Brescansin, RG: 43.086.964-2;

**AERTS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos
e Técnicos da Região de Teodoro Sampaio**

Titular: Tania de Andrade Marques, RG: 40.766.202-9;
Suplente: Álvaro Pereira da Cunha Neto, RG:
52.426.891-5;

**ACE - Associação Comercial e Industrial de
Teodoro Sampaio**

Titular: Antônio Celestino dos Santos Neto, RG:
9.031.767;
Suplente: Denilson Fernandes de Moura Junior, RG:
30.065.621-X;

Meios de Comunicação
Titular: Sivaldo Martins Severo, RG: 27.009.597-4;
Suplente: Sérgio Romualdo dos Santos, RG:
26.685.414-X;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete "Prefeito Paulo Alves Pires", 13 de maio de
2024.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Ademir Infante Gutierrez Filho

Secretário de Gabinete



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Teodoro Sampaio - SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 4 de 7

Resoluções



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
"HIDETAKA OKABE"

RESOLUÇÃO N° 02, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos para regulamentação das ausências, convocações, desligamentos e desistências dos alunos EPAEE (Estudante Público-alvo da Educação Especial) nos atendimentos realizados pelo C.M.A.E.E. (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando LEI Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a Resolução Federal Nº. 04/2009 que institui diretrizes para o AEE.

Considerando O Regimento Interno do C.M.A.E.E. (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado).

Considerando A necessidade de atendimento aos alunos E.P.A.E.E. visando a precisão de se evitar repressão de demanda.

Resolve que:

Artigo 1º - No ato do primeiro acolhimento aos alunos encaminhados para atendimento no CMAEE, deverá ser informado aos pais ou responsáveis acerca do funcionamento e das normas do referido Centro Especializado.

Parágrafo Único. Estes assinarão termo de compromisso ao início dos atendimentos.

Artigo 2º - Os estudantes atendidos no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado terão obrigatoriedade de frequência nos dias previstos para o atendimento.

Parágrafo Único: A perda automática da vaga se dará após 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) faltas alternadas sem justificativa;

Artigo 3º - As justificativas para faltas devem ser plausíveis e comprovadas por meio de documentos, como atestados médicos ou declarações de comparecimento a compromissos inadiáveis.

Artigo 4º - O estudante que faltar sem justificativa plausível ou sem comunicar antecipadamente, deverá ser realizado um novo protocolo de atendimento com atualização de relatório pedagógico na Unidade Escolar e reencaminhado para a referida especialidade qual é assistido.

SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HIDETAKA OKABE"

Rua Alberto Amador nº 7, Vila São Paulo - CEP 19280-000 - Teodoro Sampaio - SP

Fone (18) 3282-4329 / 4379 - www.eduts.com.br - e-mail: secretaria@eduts.com.br

Autenticação do documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/auth/autodoc> com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Teodoro Sampaio - SP

Este documento é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 5 de 7



Rio Paraná



Morro do Diabo



Anta



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
"HIDETAKA OKABE"

Artigo 5º - Aos estudantes que faltarem na data agendada para avaliação diagnóstica psicoeducacional será oportunizado novo agendamento mediante justificativa, sendo que o não comparecimento neste implicará na perda da vaga e será agendado novo aluno da lista de espera.

Parágrafo Único: Casos em que sejam apresentadas justificativas para as duas faltas serão analisados pela equipe deste Centro.

Artigo. 6º - As famílias que não responderem as tratativas de contato para atendimento, após duas tentativas será oportunizada a vaga para o próximo da lista na referida especialidade de atendimento.

Parágrafo único: O prazo para se efetivar o descrito no caput desse artigo será de sete dias entre uma tentativa e outra, sendo o registro do contato feito pelos seguintes canais de comunicação, aplicativo de mensagem e telefonemas, cabendo a família do discente a responsabilidade de manter os seus dados atualizados junto as Unidades Escolares.

Artigo. 7º - O desligamento do estudante em atendimento neste Centro se efetivará:

I - Mediante parecer técnico do responsável específico do serviço e demais profissionais envolvidos;

II - Por solicitação dos pais ou responsáveis, com apresentação de justificativa, atendendo aos dispositivos legais;

III - Por faltas consecutivas e ou alternadas injustificadas.

Artigo. 8º - Casos omissos serão decididos e resolvidos pela SEDUC. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

govbr
VITORIA PIRAN SCAPIN
Data: 14/05/2024 12:44:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vitória Piran Scapin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HIDETAKA OKABE"

Rua Alberto Amador nº 7, Vila São Paulo - CEP 19280-000 - Teodoro Sampaio - SP

Fone (18) 3120-4020 / 4020-61370 - <http://semepal.al.sp.gov.br> / alteraragenda@eduts.com.br

com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Teodoro Sampaio - SP

Este documento é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 204/2024 - LIC - Processo n.º 43/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br . Com base nos orçamentos realizados o preço médio global estimado para a contratação é de R\$ 33.333,36. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-2099, no horário de expediente, e pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Propostas apresentadas com valores superior a média de preços estimada serão automaticamente desclassificadas. O menor preço será mantido em SIGILO durante o prazo para apresentação das propostas de modo a manter a isonomia entre todos os participantes. Teodoro Sampaio, 14 de Maio de 2024.

Dispensas

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 207/2024

Dispensa de Licitação n.º 198/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 207/2024 / Dispensa de Licitação n.º 198/2024, autorizo a contratação da empresa CENTRO MEDICO HIPERBARICO DO OESTE PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.011.915/0001-89, para realizar tratamento por Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 216/2024

Dispensa de Licitação n.º 207/2024



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Município de Teodoro Sampaio - SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo n.º 216/2024 / Dispensa de Licitação n.º 207/2024, autorizo a contratação da empresa TRATORESTE PECAS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.191.895/0001-18, para aquisição de peças para manutenção do veículo PM 132 Pá Carregadeira FR 12-C New Holland, pertencente à frota municipal, pelo valor global de R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 183/2024

Dispensa de Licitação n.º 178/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 183/2024 / Dispensa de Licitação n.º 178/2024, autorizo a contratação da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, no valor total de R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), e da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, no valor total de R\$ 504,74 (quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 92 Peugeot Boxer 2.8, pertencente à frota municipal, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 638,94 (seiscientos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 181/2024

Dispensa de Licitação n.º 176/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 181/2024 / Dispensa de Licitação n.º 176/2024, autorizo a contratação da empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.365.229/0001-71, pelo valor total de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), e da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.331.477/0001-53, pelo valor total de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 86 Fiat Uno Mille, pertencente à frota municipal, com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 7 de 7

fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 217/2024

Dispensa de Licitação n.º 208/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para locação de salão de festas e serviços de buffet no município de Teodoro Sampaio para atender Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/240>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 220/2024

Dispensa de Licitação n.º 211/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para confecção de impresso gráfico para atender solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/245>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 187/2024

Dispensa de Licitação n.º 182/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto

nos autos do Processo Administrativo n.º 187/2024 / Dispensa de Licitação n.º 182/2024, autorizo a contratação da empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.229/0001-71, no valor total de R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos), e da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, no valor total de R\$ 120,36 (centro e vinte reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 221/2024

Dispensa de Licitação n.º 212/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:

<https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/247>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 188/2024

Dispensa de Licitação n.º 183/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 188/2024 / Dispensa de Licitação n.º 183/2024, autorizo a contratação da empresa LT TRATORES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.355.831/0001-04, para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 152 Trator John Deere 6110-E, pertencente à frota municipal, pelo valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003300300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Rio Paraná



Rio Parapananema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.852, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre: "Institui Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento da revisão da Lei Complementar nº 21, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teodoro Sampaio, bem como a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana".

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, Prefeita do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 21/2006) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana,

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a implementação do Plano de Mobilidade Urbana será um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo que visa a melhoria da mobilidade urbana da cidade de Teodoro Sampaio;

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Autenticar documento em <http://sempapel.e-sp.gov.br/authenticidade>
Praca Antônio Carlos Góes, 100 - Centro - 12500-104 - Estado de São Paulo
com o identificador 330039003300310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, integrado pelos membros abaixo indicados, destinado ao acompanhamento da revisão da Lei Complementar nº 21, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teodoro Sampaio, bem como a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

I – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Allan Hebert Valereto.

II – Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Luis Fernando Costa;

Suplente: João Augusto Caminhoto;

III – Secretaria de Gabinete:

Titular: Aline de Souza Okabe;

Suplente: Tatiane de Oliveira Silva;

IV – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Vilma de Assis Barbosa Costa.

V – Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente:

Titular: Rafaela da Silva Aguillar;

Suplente: Mauro Sérgio da Silva;

VI – Secretaria de Transporte e Manutenção:

Titular: Sérgio Adriano Martins;

Suplente: Jaime Rodrigues Medeiros Neto;

VII – Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Maurilio Luciano Dumont;

Suplente: Vitória Piran Scapin;

VIII – Secretaria de Saúde:

Titular: Sergio Wilson Ferreira Chiari;

Suplente: Ricardo de Oliveira Carvalho;

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Este é um documento digitalizado pelo Estado de São Paulo com o identificador 330039003300310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Prévia verificação pode ser feita em <http://semp.eadigital.sp.gov.br>.
Fone: (18) 3282-1122 / 1888-3282-4375

www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



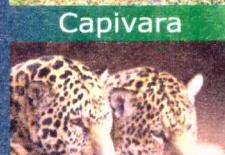
Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual





Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

IX – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luzia Célia Souza Nossa.

X – Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Telma Saara Inoue;

Suplente: Cristiane Santana da Silva;

XI – Secretaria de Administração:

Titular: Simoni Terumi Nakata;

Suplente: Daiany Vasconcelo Andrade Dias;

XII – Secretaria de Finanças:

Titular: Paulo José Mazini;

Suplente: Flavia Lorena Basílio Santos;

XIII – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Claudecy Antônio dos Santos;

Suplente: Rita Cristina dos Santos;

XIV – Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio:

Titular: Denilson Fernandes de Moura Junior;

Suplente: Luilson Antônio da Silva;

XV – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

Titular: Eucimeire Rodrigues Vieira.

XVI – Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio:

Titular: Luzinei Rodrigues Ribeiro;

XVII – Ordem dos Advogados do Brasil – 230ª Subseção de Teodoro Sampaio:

Titular: Leandro Lúcio Baptista Linhares;

XVIII – Conselho Comunitário de Segurança de Teodoro Sampaio – CONSEG:

Titular: Paulo Cesar da Rocha Coelho.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Autenticar documento em <http://teodorosampaio.sp.gov.br/licitacao>, no site do Estado de São Paulo
com o identificador 33003900330031003003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fone: (18) 3222-4181 / 9282-4375

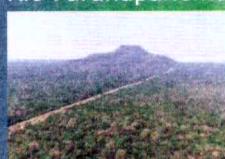
www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



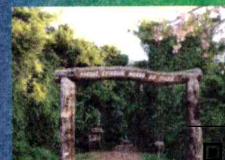
Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



K
sev



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

XIX – Lions Clube de Teodoro Sampaio:

Titular: Clóvis Quilice:



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

§ 1º - O Grupo Técnico de Trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, que viabilizará os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído deverá reunir-se ao menos uma vez por mês, sendo que das reuniões e deliberações do Grupo serão lavradas atas.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do texto final e participativo de revisão do Plano Diretor Municipal e da elaboração e implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, prazo este prorrogável, no máximo, por mais um período de igual duração.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho não terão direito a salários, gratificações ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestado como serviços públicos relevantes.

Art. 5º - O presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar demais dirigentes de organismos municipais e de entidades da sociedade, bem como convocar outros técnicos dos órgãos da administração, para colaborar com esclarecimentos a temas sob sua apreciação.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete "Prefeito Paulo Alves Pires", aos 24 de agosto de 2022.

JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSE ADEMIR INFANTE GUTIERREZ FILHO
Secretario Municipal de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Autenticar documento em <http://sempapel.eadsp.gov.br/authenticidade>
Praca Antônio Francisco Lisboa, nº 100 - Centro - 13500-000 - Estado de São Paulo
com o identificador 330039003300310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
fone: (18) 3247-1411 / 18-3282-4373

www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br

ILMA. SENHORA OFICIALA DO REGISTRO CÍVEL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
TEODORO SAMPAIO-SP

Fis. Of. / 10.0

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS,

devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.34.761/0001-24, localizada na Rua Caetano Fausto de Aguiar, nº. 1.670, centro, desta cidade e Comarca de Teodoro Sampaio – estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/SP, sob o nº 5061173847, inscrito no CPF Nº. 262744598-71, e no RG nº. 33131286-4, com endereço residencial na Rua Maria Aparecida Aguiar Aguilar, nº. 1.723, Vila Furlan, nesta cidade de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, o **Protocolo dos documentos em anexo:**

- Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária;
- Ata de Assembleia com Estatuto aprovado como parte integrante;
- Lista de presença;
- Protocolo do REDESIM.

Assim, requerendo a devida análise, e por fim que seja realizado o Registro e Arquivamento dos documentos anexados a este Requerimento.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

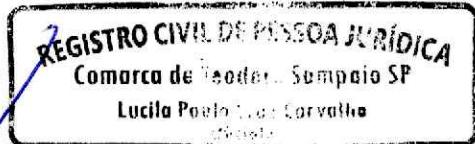
Teodoro Sampaio, 1 de dezembro de 2.023

Luis Fernando Costa

LUIS FERNANDO COSTA
Presidente AERTS

TABELIÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
P.R.F. TEC. OF. DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rua Vicônio Aguiar, 147 - Teodoro Sampaio-SP
Autentico e Possue cópia xerográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original, do que dou fé.

01 NOV 2024



VALIDO SOBRE ENTRE PÔM SÍNO DE AUTENTICACAO
VALOR RECEBIDU POR AUTENTICACAO

*Elaine de Souza Garcia
Servente*



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300310031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS

Rua Caetano Fausto de C. Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio-SP

CNPJ.: 11234761/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados senhores(as) Associados

Por meio do seu Presidente, conforme previsto no artigo 32 do Estatuto em vigor, que institui que:

"Art. 32º - Associação reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos Representantes junto ao sistema CONFREA/CREA-SP; ou sempre que julgado conveniente, por iniciativa do Presidente ou resolução da Diretoria; ou quando houver requerimento devidamente assinado por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, sempre com a menção dos fins para que é convocada".

Fis.02/10

CONVOCA TODOS os associados para Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem quanto a alteração do ESTATUTO SOCIAL da presente Associação a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, na Sede da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio - AERTS, localizado à Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, nº. 1670 – Centro, nesta cidade de Teodoro Sampaio-SP, iniciando-se os trabalhos às 19:30h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Teodoro Sampaio/SP, 28 de agosto de 2023

Luis Fernando Costa
PRESIDENTE
LUIS FERNANDO DA COSTA

TABELLÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
F. T. L. L. S. D. T. R. O. D. T. O. S. P.
Rua Vicente Ribeiro, 1670 - Teodoro Sampaio-SP
Autentico e Falso. Se calha reprodutiva entaida nesta
serventia a qual confere cópia o original, da que dou fé.

01 NOV 2024



VALIDO SOMENTE COM SÉRIE DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM SÉRIE DE AUTENTICIDADE



Autenticar documento em <http://www.tabelionatojudicial.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390033003-0031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS

Rua Caetano Fausto de C. Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio - SP
CNPJ.: 11234761/0001-24

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA FINS DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO

No dia 15 (quinze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 horas, na sede da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio, localizada à Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, nº. 1.670, Centro na cidade de Teodoro Sampaio- estado de São Paulo, foi realizada Assembleia Extraordinária conforme convocação afixada na sede da citada Associação para votação para reforma do Estatuto Social. Iniciada a sessão às 19:30 horas, não houve quórum para instalação, já que presentes apenas 10 (dez) associados. Em segunda chamada, houve a instalação da Assembleia Extraordinária com 15 (quinze) associados presentes, conforme lista anexo. Na Assembleia foi debatido as alterações sugeridas ao presente estatuto, e após os debates o presente estatuto foi aprovado por todos os membros presentes, conforme segue o estatuto aprovado como parte integrante desta ata. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a Assembleia. 13 de setembro de 2023. Eu Luis Fernando Costa
(LUIS FERNANDO COSTA), atual Presidente, transcrevi, digitei, conferi e assino.

Fis.03/loc

Luis Fernando Costa

FIRMA

LUIS FERNANDO COSTA

Presidente AERTS

CPF. 26274459871

Erivaldo Alves

FIRMA

ÉRICA REJANE RIBEIRO ABRAHÃO

Advogada

OAB/SP 229.730

CPF 136.655.788-33

Elaine de Souza Garcia
Escrevente
Firmado
Fazidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Teodoro Sampaio SP
Lucio Paulo Cruz Carvalho
Órficio

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Carlos Eduardo Gólio - Tabelião
R. Vítorio Scapin, 926 - Centro - CEP 19.280-000 - Teodoro Sampaio - SP - Tel.: (18) 3282.1187 / 3282.2427

Reconheço por semelhança SEM valor econômico(a)s firme(s): LUIS FERNANDO COSTA, ÉRICA REJANE RIBEIRO ABRAHÃO, Dou fé.
Teodoro Sampaio-SP, 11/01/2024. Em Testimunha da verdadeira
ELAINE DE SOUSA GARCIA - ESCREVENTE
Código Seg: 49494848504850524857925148556
Valor Unitário: 8,22 Valor: 16,44
*** Valido somente com o selo de autenticidade ***

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
R. 10 JULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP
Av. Caetano Fausto, 1670-Teodoro Sampaio-SP
Autenticação e Preseção de cópia reproduzida extraída nesta serventia a qual confere igual original do que dou fé

01 NOV 2024



125716

AUTENTICAÇÃO

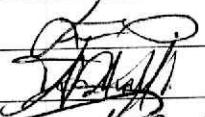
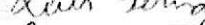
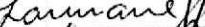
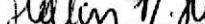
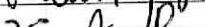
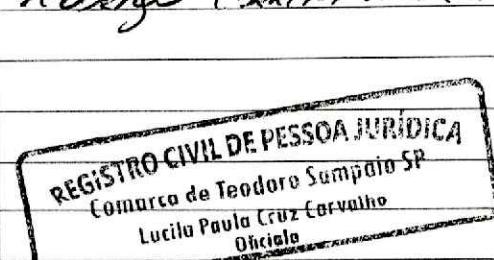


VALIDAR DOCUMENTO: <http://sempapel.al.sp.gov.br/validar/125716>
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/validar/125716>
com o identificador 330039003300310031003/00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA FINS DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL
13 DE SETEMBRO DE 2023

Nome	Nº CREA	Assinatura
Luzimeli Ribeiro Ribeiro	506294119	
Tania Andrade Marques	5070497077	
Paulo Roberto Costa	5061181367	
Alvaro Pereira da Cunha Neto	507099218	
Levis Fernandes COSTA	5061173847	
Lauriane Soares Fernandes		
Rafaela Fernandes	506346304-0	
Victor Saal	5069707192	
Hellen Marques da Silva		
Ana Paula de Lima C. Nogueira	5070406775	
Adilis Inocente	5062949798	
Guilherme Celestino S. da Santos	5069113956	
Gabriela Antunes Hartung		
Fredérico de Oliveira Ney	5070864112	
Karenza Becker Machado	5071330830	
		

TABELAO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
FIRMAIS DE TEODORO SA - RAGO-SP
Bue Eustacio Soledad, 147 - Teodoro Sampaio-SP
Autentico a Frente, fa cópia xerográfica extraida nesta
serventia a qual confere cora original. Ao que dou fé

01 NOV 2024



~~VALIDO SOBRENTA COM SLEDO DE AUTORIZACAO~~

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900330031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO – AERTS – CNPJ. 11.234.761/0001-24

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º. A “Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio – AERTS”, fundada em 04/06/2019, com sede e foro na Rua Caetano Fausto de Aguiar, nº. 1.670, Centro, CEP 19.280-000, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, abrangendo às cidades de Teodoro Sampaio e Mirante do Paranapanema, alicerçada nos termos do artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 8º da Constituição Federal, denominada neste Estatuto simplesmente de Associação, da expressão AERTS, como sigla oficial.

§1º. A associação de natureza e fins civis, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, é uma Associação de classe com prazo de duração por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário.

§2º. A Associação tem por finalidade reunir, defender e orientar os profissionais da área tecnológica registrados no Sistema CONFEA/CREA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

Art. 2º. A Associação é constituída de pessoas naturais conforme o disposto no Capítulo II.

Art. 3º. São objetivos da Associação:

I. Agremiar engenheiros, agrônomos, e profissionais da área tecnológica, no município e região de Teodoro Sampaio-SP.

II. Representar e defender os interesses das classes de associados, nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante autoridades administrativas e judiciais, inclusive no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

III. O progresso técnico das categorias profissionais representadas, e do ensino técnico das mesmas.

IV. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e administrativos de interesse geral.

V. Colaborar com o CONFEA/CREA-SP no município e região.

VI. Colaborar sempre que possível, com o Poder Público através de estudos ou pareceres.

VII. Zelar pela ética profissional e promoção da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único- Para realizar esses fins, a Associação poderá se utilizar dos seguintes meios:

a) Manterá uma sede para uso de seus associados;

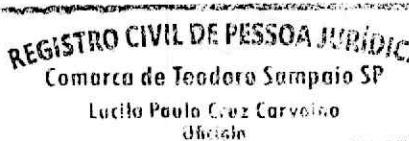
b) Promover a publicação de revistas, boletins, monografias, relatórios e comunicações, além de outros informativos;

c) Promover eventos sobre assuntos que interessem aos associados ou à coletividade, bem como congressos, seminários, conferências, cursos, reuniões, simpósios, encontros, comissões, excursões, convênios e parcerias com entidades públicas ou particulares;

d) Manter intercâmbio com entidades de ensino, outras Associações congêneres ou representativas da comunidade regional;

e) Indicar os representantes a que fizer jus perante o Sistema CONFEA/CREA-SP, consoante regularização dos respectivos Conselhos;

Fis.QS/MC



TABELIAZ DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
Fazenda Pública de Teodoro Sampaio-SP
Av. Caetano Fausto, 1670 - Centro - Teodoro Sampaio-SP
Autenticado e Preservado. Esta cópia fotográfica extraida nesta serventia a qual confere com o original, de que dou fé.

01 NOV 2024





- f) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, além do intercâmbio cultural e social com Associações e congêneres;
- g) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- h) Promover a assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- i) Promover atividades culturais e sociais entre os associados e Associações congêneres;
- j) Quando solicitada, oferecerá colaboração e apoio técnico concernente às áreas das entidades representadas aos órgãos públicos, nas esferas: municipal, estadual e federal;
- k) Regular por convenção escrita, relação de consumo que envolva os direitos e deveres dos associados, e que tenham por objeto o estabelecimento de condições relativas aos honorários profissionais, preço, qualidade, garantia e características de produtos e serviços fornecidos/prestados, utilizando-se da mediação e arbitragem através de cláusula arbitral;
- l) A defesa de seus associados em geral, dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990) e do Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257/2001), podendo ajuizar ação cautelar para fins de evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens, direitos e valores artísticos, estéticos, históricos e paisagísticos, dispensada a autorização da Assembleia.

Art. 4º. A Associação poderá manter convênios com Associações congêneres existentes em outros municípios do Estado de São Paulo ou do País, ou ainda com associações estrangeiras cujas organizações satisfaçam as exigências do presente estatuto.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O quadro social da Associação é constituído de número ilimitado das seguintes categorias:

- I. Efectivo;
- II. Coletivo;
- III. Benemérito;
- IV. Honorário; e
- V. Estudante.

§1º. Entende-se por Associado Efectivo, aquele registrado no CREA como profissional de nível superior, diplomado por Escola Nacional ou por Escola Estrangeira idônea em idênticas condições, sujo nível de ensino corresponda ao das escolas nacionais reconhecidas e tendo sido registradas no CREA.

§2º. Entende-se por Associado Coletivo, a pessoa jurídica cuja atividade tenha relação íntima com a profissão de engenheiro, agrônomo, ou tecnólogo, a juízo da Diretoria Executiva.

§3º. Entende-se por Associado Benemérito, aquele que preencher as condições de associado titular e ter prestado serviços relevantes ou feito doações, a juízo da Diretoria Executiva e aceito por Assembleia Geral.

§4º. Entende-se por Associado Honorário, aquele que sendo membro da sociedade científica nacional ou estrangeira, e que tenha contribuído, no domínio da ciência para o progresso da engenharia, agronomia, ou tecnólogo, a juízo da Diretoria Executiva e aceito por Assembleia Geral.

§5º. Por fim, entende-se por Associado Estudante, o estudante de escola superior de Engenharia, Agronomia e Tecnólogo, devidamente reconhecida pelo MEC.

TABELÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
ESTADO DE SÃO PAULO - SP
Rue Eustáquio Soárez, 540 - Centro - Teodoro Sampaio - SP
Autenticação e Presença: Cúpula Notarial extraída desta
servando a qual comparecer com o original, do qual se desfaz.

01 NOV 2024



VALIDO SOMENTE COM SEU DE AUTENTICIDADE
VALIDO APENAS POR AUTENTICAÇÃO



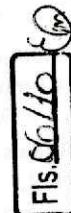
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300310031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAPÍTULO III DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações das Assembleias Gerais, da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- II. Prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional;
- III. Exercer com diligência os cargos, comissões e representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- IV. Concorrer para a realização das finalidades sociais;
- V. Respeitar e fazer respeitar o Código de Ética Profissional;
- VI. Promover a admissão de novos associados;
- VII. Zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;
- VIII. Comparecer às Assembleias gerais e às reuniões promovidas pela Associação.



Art. 7º. São direitos dos associados:

- I. Frequentar a sede social, bem como centros que a associação vier a construir;
- II. Tomar parte nas reuniões, excursões e congressos;
- III. Participar juntamente com os membros de sua família das demais atividades sociais da Associação;
- IV. Solicitar apoio da Associação para defesa dos seus direitos profissionais;
- V. Demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Parágrafo Único- O pedido do apoio descrito no “inciso IV”, deverá ser dirigido por escrito à Diretoria que resolverá sobre a sua procedência na reunião ordinária imediata.

Art. 8º. Cabe privativamente ao Associado Titular e ao Associado Benemérito:

- I. Participar das Assembleias Gerais, tomando parte e votando;
- II. Participar de quaisquer divisões, para estudar ou discutir as questões apresentadas por solicitação da Diretoria;
- III. No caso de Associado Titular, depois de 6 (seis) mês da data da sua admissão, ser votado para cargos de administração da Associação ou de ser representante em outras atividades.

Art. 9º. Os associados sujeitar-se-ão aos termos deste Estatuto, bem como do Código de Ética Profissional adotado pela Associação.

§1º. Ao associado infrator das disposições estatutárias será aplicada pena que a Diretoria determinar de acordo com o disposto no artigo 48 deste Estatuto.

§2º. A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo o disposto neste Estatuto e, sendo este omissso poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

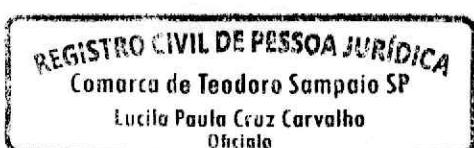
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A direção e administração da Associação ficam a cargo de sua Diretoria.

Art. 11. A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretário, do 1º e 2º Tesoureiro, do Diretor Social e do Diretor Esportivo.

Art. 12. Compete à Diretoria:

- I. Zelar pela observância deste Estatuto e executar as deliberações das Assembleias Gerais, as do Conselho Consultivo e as suas próprias;



TABELIAZADO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rua Antônio Soárez, 1670 - Centro - Teodoro Sampaio-SP
Autenticação: A presente cópia reproduzifica extrato nessa serventia a qual confere igual original, de que sou eu.
01 NOV 2024





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS

Rua Caelano Fausto de Castro Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio-SP
CNPJ.: 11234761/0001-24

- II. Organizar ou alterar o Regimento Interno da Associação e fazer cumprir os seus dispositivos mediante ratificação do Conselho Consultivo;

III. Organizar o quadro do funcionalismo da Associação fixando os respectivos vencimentos, resolvendo todas as questões sobre o pessoal empregado da Associação;

IV. Zelar pelo bom andamento de todos os negócios da Associação;

V. Resolver sobre pedidos de admissão e afastamento de associados, além da retirada de associados do Quadro Social, observado as disposições deste Estatuto;

VI. Propor à Assembleia Geral convênios da Associação previsto no artigo 4º;

VII. Apresentar anualmente para apreciação e julgamento da Assembleia Geral o projeto de orçamento, o relatório e as contas do exercício anterior, além da proposta do valor das mensalidades, previstas no artigo 7º.;

VIII. Nomear representantes da Associação em todos os órgãos colegiados onde a entidade atue.

Art. 14. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

Parágrafo Único- O membro da Diretoria que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato.

Art. 15. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e em todos os demais assuntos;
- b) Superintender todos os negócios da Associação;

b) Superintendente todos os
c) Conselheiros tutelares

- c) Convocar e presidir as Assembleias, eleições e reuniões da Diretoria;
 - d) Nomear diretoria provisória em caso de vacância da diretoria vigente apenas para convocação de novas eleições;
 - e) Apresentar anualmente perante as Assembleias Gerais previstas no artigo 30, os relatórios de todas as atividades e contas do exercício findo.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Cooperar com o Presidente no que for solicitado;
 - b) Assumir e exercer funções de Presidente nos casos de seu impedimento, ausência ou falta.

Parágrafo Único- No caso de vacância da Presidência, a substituição durará até o fim do mandato.

Art. 17. Compete ao 1º Secretário:

- a) Examinar toda a correspondência recebida pela Associação, e depois de convenientemente informado encaminha-las ao Presidente para despacho;

b) Cuidar e verificar as correspondências expedidas, realizadas por meio de cartas ou e-mail;

c) Ler as atas e tomar assentamentos necessários, ao seu preparo nas Assembleias;

d) Auxiliar o Presidente nessas reuniões, verificando cuidadosamente as Atas, além de apresentar, no dia imediatamente a realização das Assembleias, a relação de providências determinadas e que estejam transcritas nessas atas.

Art. 18. Compete ao 2º Secretário:

- a) Ler as atas e tomar assentamentos necessários ao seu/ preparo nas reuniões da Diretoria;

**TABELIAO DE NOVA E PROTESTO DE LETRAS
E TITULOS DE TEODORO SAMPAIO-SP**
Rua Vicente Jardim, 100-Tedoro Sampaio-SP
Autentico a Faseada, copia renegatifica extraida na
serventia a qual compare com o original, do que douve

 Autenticar documento em <https://sempre.palp.br/autenticidade>
Verifique com o identificador 330039003300310031003100500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020.
AU118744028518



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS**

Rua Caelano Fausto de Castro Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio-SP

CNPJ.: 11234761/0001-24

b) Auxiliar o Presidente nessas reuniões, verificando cuidadosamente as Atas, além de apresentar, no dia imediatamente a realização das Assembleias, a relação de providências determinadas e que estejam transcritas nessas atas.

Art. 19. Na falta ou impedimento de qualquer dos Secretários, o Presidente designará o seu substituto.

Art. 20. Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Acompanhar todo o desenvolvimento financeiro da Associação, autorizando as despesas;

b) Organizar as contas da Associação do exercício findo antes das Assembleias Gerais convocadas para esses fins.

Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Tomar as providências necessárias e supervisionar a execução de medidas postas em prática para a arrecadação da receita prevista;

b) Cooperar com o 1º Tesoureiro no que for solicitado, além de substituí-lo em suas faltas e impedimentos;

c) Substituir o 2º Tesoureiro em caso de vacância do cargo.

Art. 22. Compete ao Diretor Social:

a) Promover de acordo com a Diretoria, festas, reuniões, solenidades e diversões;

b) Promover o estreitamento das relações sociais dos associados e familiares.

Art. 23. Compete ao Diretor de Esportes:

a) Promover atividades esportivas entre associados e familiares;

b) Organizar competições esportivas que promovam à Associação.



CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) membros titulares, o mais votado será o presidente e o 1º (primeiro) conselheiro e assim sucessivamente para os titulares. E membros

suplentes substituíram, na mesma ordem, o mais votado será o 1º (primeiro) suplente e de acordo com a ordem o 2º (segundo) suplente e o 3º (terceiro) suplente, eleitos segundo o estabelecido no Capítulo anterior, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 25. São suas obrigações:

a) Fiscalizar a observância deste estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais;

b) Fiscalizar todas as atividades administrativas da Associação;

c) Dar parecer sobre todas as contas da Associação;

d) Opinar e dar parecer sobre o balanço anual;

e) Reunir-se uma vez por ano ordinariamente e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 26. Os conselheiros serão substituídos nas faltas e impedimentos por suplentes eleitos de acordo com o estabelecido no Capítulo VII.

CAPÍTULO VI

DA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CREA/SP – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 27. A “AERTS” deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP).

Art. 28. Os representantes da “AERTS” junto ao CREA/SP, serão eleitos em **Assembleia Geral Extraordinária**, convocada especificamente para esse objetivo, onde serão eleitos um representante **Titular** e um **Suplente**, em escrutínio secreto, que ocuparão assento na câmara especializada de sua habilitação no CREA/SP, e terão mandato de acordo com as normas vigentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Teodoro Sampaio SP

Lucila Paula Cruz Carvalho

Órgão: Oficial

01 NOV 2024



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300310031003A00500052004100; Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS**

Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio-SP

CNPJ.: 11234761/0001-24

§1º. Os representantes eleitos deverão ser da mesma modalidade profissional, pré-estabelecida pelo CREA/SP e fazer parte do quadro de associados da AERTS.

§2º. Somente terão direito a serem votados os profissionais das áreas abrangidas pelo CREA/SP e que estiverem quites com suas obrigações junto ao Sistema CONFEA/CREA.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 29. A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação, constituída pela reunião dos sócios em pleno gozo de seus direitos, nas quais somente poderão ser discutidos e votados os assuntos constantes da ordem do dia.

§1º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria;
- c) Votar pela continuidade da Diretoria em exercício;
- d) Eleger os representantes da AERTS no CREA/SP;
- e) Aprovar as contas;
- f) Alterar o presente Estatuto.

§2º. Para as deliberações a que se referem as alíneas “b”, “c” e “e” do parágrafo 1º deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim. Não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados titulares, ou em segunda convocação com a quantia presente de associados titulares na Assembleia, sempre em pleno gozo de seus direitos.

Art. 30. Haverá bianualmente uma Assembleia Geral Ordinária quinze dias antes do fim do mandato da diretoria em exercício, a contar a partir da aprovação deste presente Estatuto, para leitura, discussão e votação do relatório e contas apresentadas pela Diretoria.

Parágrafo Único- Nessa mesma Assembleia será realizada a eleição da nova Diretoria que substituirá a Diretoria então em exercício.

Art. 31. Haverá anualmente 01 (uma) Assembleia Geral Ordinária na segunda quinzena do mês de janeiro para leitura, discussão e votação do relatório e contas apresentadas.

Art. 32. Além das Assembleias Gerais Ordinárias, poderão ser realizadas as Assembleias Gerais Extraordinárias, por iniciativa do Presidente, ou quando houver requerimento devidamente assinado por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados em pleno gozo de seus direitos, sempre com a designação dos fins para os quais foi convocada.

Art. 33. Considera-se legalmente constituída e apta para deliberar qualquer Assembleia Geral regularmente convocada quando se verificar em primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos associados titulares, e em segunda convocação trinta 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes associados titulares na Assembleia, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º. A primeira convocação será feita por meio de envio de correspondência ou e-mail aos associados, além de afixação do edital na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§2º. Em nenhum caso será permitido o voto por procuração ou correspondência.

§3º. As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos votantes, observado o caso específico do §2º, do artigo 35 deste Estatuto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003300310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 34. As eleições da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto ou por aclamação, quando houver uma única chapa concorrente. Podendo ser fiscalizadas pelos candidatos ou representantes. Qualquer membro da Diretoria poderá candidatar-se aos cargos eletivos, independentemente de demissão.

§1º. A convocação para eleição será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de envio de e-mail aos associados, além de afixação do edital na sede da Associação.

§2º. Em nenhum caso será permitido o voto por procuração ou correspondência.

§3º. Somente poderá votar e ser votado o associado em dia com as obrigações sociais.

§4º. Fica estabelecido que somente terão direito a votar e ser votado em questões relacionadas ao Sistema CONFEA/CREA, os profissionais das áreas por ele abrangidas, conforme determina o artigo 34 da Resolução nº. 1.070, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 35. Deverão inscrever-se chapas completas para todos os cargos da Diretoria, na Secretaria da Associação, em livro próprio até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral convocada para a realização da eleição.

Art. 36. As cédulas deverão designar com clareza o nome ou número das chapas.

§1º. Serão anuladas as cédulas:

a) Escritas à lápis, rabiscadas ou danificadas;

b) Que contiverem mais de uma indicação de voto.

§2º. Os candidatos eleitos serão automaticamente empossados em até 15 dias após à Assembleia Geral Ordinária da Eleição.

Art. 37. Considera-se eleita a chapa que conseguir a maioria (metade mais um) dos votos.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Artigo 38 - O patrimônio da Associação será constituído, pelos saldos apurados entre a receita e a despesa, por bens móveis, imóveis, utensílios e títulos de rendas, sendo administrado pela Diretoria.

§1º. As fontes de recursos para manutenção da Associação serão constituídas pelas mensalidades de seus associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza seja, em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer, produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação e rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio.

§2º. A aquisição e alienação de bens imóveis, será resolvida em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

§3º. Os cheques, ordens de pagamentos e documentos dos quais resultem responsabilidades para a Associação serão assinados conjuntamente pelo Presidente e 1º (primeiro) Tesoureiro.

Artigo 39 - Todos os valores deverão ser depositados em qualquer agência financeira do município, ficando a critério da Diretoria Executiva.

§1º. O 1º (primeiro) Tesoureiro ou Presidente não poderá manter em seu poder por mais de 5 (cinco) dias, quantia superior a 01 (um) salário mínimo da região de Teodoro Sampaio-SP e Mirante do Paranapanema-SP.

§2º. O Conselho Fiscal poderá verificar a situação da Tesouraria, sempre que julgar conveniente.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA
REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO - AERTS

Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, 1670 – Centro Teodoro Sampaio-SP
CNPJ.: 11234761/0001-24

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Qualquer proposta de modificação deste Estatuto será encaminhada à apreciação da Diretoria e sendo aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, será apresentado a Assembleia Geral para aprovação.

Parágrafo Único- Nos 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral Extraordinária serão convocados os associados através de envio de correspondência ou e-mail aos associados, para tomarem conhecimento da modificação, através de cópias colocadas à disposição na sede da Associação.

Art. 41. A extinção da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio - AERTS, só poderá ser decidida por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada com prévia aprovação da diretoria.

Parágrafo Único- Essa Assembleia determinará a forma de liquidação do Ativo e do Passivo da Associação, delegando poderes à Diretoria para esse fim. O remanescente do seu patrimônio líquido será destinado inteiramente a fins científicos ou de ensino em campos ligados diretamente à Engenharia, e (ou) Agronomia e (ou) Arquitetura, determinados pela Assembleia, respeitadas as cláusulas dos donativos convencionais estabelecidas e obedecidas as leis em vigor.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Consultivo por maioria (metade mais um) de seus membros.

Art. 43. O mandato será de 02 (dois) anos, começando em 15 (quinze) dias após a Assembleia Ordinária da Eleição.

Art. 44. O presente estatuto entra em vigor na data da sua aprovação em Assembleia Geral.

Teodoro Sampaio-SP, 13 de setembro de 2023

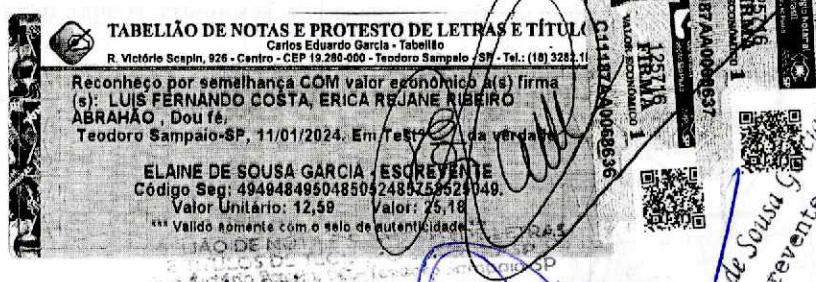
Luis Fernando Costa
FIRMA

LUIS FERNANDO COSTA
Presidente AERTS
CPF 262744598-71

FIRMA

Erica Rejane Ribeiro Abrahão
ÉRICA REJANE RIBEIRO ABRAHÃO
Advogada
OAB/SP 229.730

CPF: 136.655.788-33



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/authenticidade>
com o identificador 33003900330031003A00500052004700. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

AU1187AA0288522

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Teodoro Sampaio – SP

Rua Eduardo Ulloffo, nº 751, Centro – CEP 19280-000 Fone: (18) 3282-1319

Lucila Paula Cruz Carvalho – Oficiala

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE TEODORO SAMPAIO-SP.
CNPJ/MF 51.399.368/0001-05**

Título apresentado aos 21 de dezembro de 2023, reingressado aos 17 de janeiro de 2024,
PROTOCOLADO sob nº 6.264, averbado sob nº 12 (alteração de estatuto) **REGISTRO** sob nº
4.812.

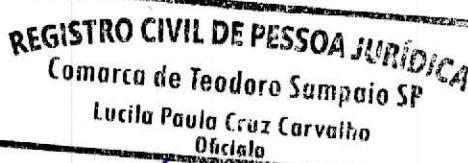
Teodoro Sampaio/SP, 17 de janeiro de 2024.


Ester Mussi Jorge Lotti
Escrevente Substituta



1208994PJPY000007242AT24J

Oficial: 153,40; Est.: 43,66; Sec. Faz: 29,86; Reg. Civil: 8,08; Trib. Just.: 10,50; ISS: 7,05; MP: 7,38; TOTAL: R\$ 255,93



TABELIÃO DE NOTA E PROTESTO DE LETRAS
TABELIÃO DE TEODORO SAMPAIO-SP
Rue Vicente Alves, 751 - Teodoro Sampaio-SP
Autentico a Presente cópia reproduzida extraida neste
serviço a qual confere com o original, do que dou fé.

01 NOV 2024



AU1187AA0288523

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

VALIDO SOBRETEMPO COM 10 DIAS AUTENTICO
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
com o identificador 330039003300310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fis.01/10

Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio

Relatório Anual 2022



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003300310032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS), fundada em 4 de junho de 2009, surgiu com a missão de representar e fortalecer a comunidade de engenheiros locais. Desde o início, a AERTS atua como uma organização sem fins lucrativos, focada em colaboração e desenvolvimento profissional de seus membros e fortalecer os laços.

Composta por engenheiros de diversas áreas, como civil, elétrica, mecânica e ambiental, a associação tem como objetivo principal promover o crescimento técnico, ético e social de seus membros,

Ao longo dos anos, a AERTS consolidou sua relevância por meio da realização de eventos técnicos e científicos, incluindo palestras, workshops e congressos, que garantem a constante atualização dos profissionais da engenharia. Além disso, a associação se destaca por estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas e órgãos públicos, promovendo o avanço de soluções.

Entre suas prioridades, destacam-se a defesa dos interesses dos engenheiros, a valorização da profissão e práticas que melhorem a qualidade de vida da comunidade.

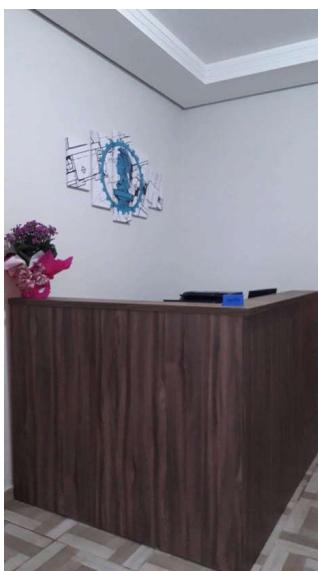
Com mais de uma década de atuação, a AERTS permanece fiel ao seu propósito de apoiar e representar os engenheiros da região, contribuindo de forma significativa para o crescimento econômico e social de Teodoro Sampaio e seus arredores.



NOSSA SEDE

A sede da Associação dos Engenheiros de Teodoro Sampaio é um ponto de referência importante para os profissionais da área de engenharia da região. A associação tem como principal objetivo fortalecer a comunidade de engenheiros da cidade, promovendo a troca de conhecimento e incentivando o desenvolvimento técnico e profissional. Por meio de eventos como workshops, palestras e seminários, a sede proporciona um local ideal para discussão sobre as inovações no campo da engenharia, além de debates sobre temas importantes para

A localização central da sede facilita o acesso de profissionais de diversas áreas da engenharia e também promove parcerias com outras instituições, como universidades e empresas do setor. A associação desempenha um papel fundamental na valorização dos engenheiros locais, fomentando o progresso técnico e a sustentabilidade em projetos que impactam diretamente a comunidade de Teodoro Sampaio e regiões



REUNIÕES DA COMISÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

A Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio recebe mensalmente as reuniões da Comissão Auxiliar de Fiscalização (CAF), desempenhando um papel fundamental no suporte ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A CAF, composta por inspetores de diversas câmaras especializadas, como engenharia civil, elétrica, mecânica e agronômica, auxilia na fiscalização do exercício profissional em suas respectivas áreas, garantindo uma cobertura ampla e eficaz.

As reuniões, realizadas na sede da Associação, são momentos estratégicos para coordenar ações, compartilhar experiências e alinhar as práticas de fiscalização. O objetivo é assegurar que as atividades técnicas e serviços de engenharia sigam as normas e regulamentações vigentes. A atuação dos inspetores, ao lado das equipes do CREA, inclui a verificação de obras, projetos e intervenções técnicas, garantindo que segurança, qualidade e padrões éticos sejam rigorosamente observados.

Essa colaboração é essencial tanto para a proteção da sociedade, ao garantir que somente profissionais devidamente habilitados exerçam funções de engenharia, quanto para o fortalecimento e valorização da profissão. O trabalho da CAF contribui diretamente para a regulação do mercado, evitando a atuação de leigos e promovendo a segurança em áreas de grande impacto, como construções, instalações elétricas e projetos de infraestrutura.

Além de fiscalizar, a CAF da Associação dos Engenheiros de Teodoro Sampaio tem um papel ativo no desenvolvimento regional, promovendo práticas de engenharia sustentáveis e elevando o reconhecimento dos profissionais. Ao garantir conformidade e excelência nas atividades técnicas, a comissão reafirma seu compromisso com o progresso responsável e com a segurança da sociedade.



EVENTOS E PARCERIAS

• Outdoor divulgação Mútua/SP

No dia 21 de janeiro, fizemos a inauguração do outdoor de divulgação da Mútua/SP, o que é e seus benefícios. A execução foi uma parceria da AERTS e a Mútua/SP.



• Reunião da UNAPP

No dia 22 de janeiro de 2022, a cidade de Teodoro Sampaio sediou a reunião da UNAPP – União das Associações dos Engenheiros da Alta Paulista e Pontal do Paranapanema. O evento foi realizado na sede da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio e contou com a presença de representantes de diversas associações da região. Durante o encontro, foram discutidos temas relevantes para o desenvolvimento da engenharia local, além de estratégias para fortalecer a colaboração entre os profissionais e promover práticas sustentáveis na área. A reunião reforçou o compromisso da UNAPP em apoiar o progresso técnico e regional.



EVENTOS E PARCERIAS

• PALESTRA "AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL"

Em 21 de janeiro de 2022, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS), em parceria com o CREA/SP, promoveu a palestra "Automação Residencial", ministrada pelo engenheiro eletricista Renato Archanjo no plenário da Câmara Municipal. Archanjo apresentou tendências e inovações no campo da automação de residências, destacando tecnologias para controle remoto de iluminação, segurança e climatização. O evento proporcionou troca de conhecimentos entre profissionais e reforçou a importância da atualização tecnológica no setor de engenharia elétrica.



EVENTOS E PARCERIAS

• CONFRATERNAÇÃO

A confraternização da Associação dos Engenheiros AERTS, realizada no dia 22 de janeiro, no Espaço para Eventos Recantos Feliz, em Teodoro Sampaio, foi um sucesso. O evento reuniu membros da associação e seus familiares em um clima de muita alegria e descontração.

Com uma programação diversificada, os participantes puderam aproveitar momentos de interação, reforçando o espírito de união entre os profissionais da engenharia.

Entre as atrações, houve um churrasco preparado por uma equipe especializada, além de música ao vivo. A confraternização serviu para fortalecer os laços entre os engenheiros associados e criar novas oportunidades de networking, num ambiente informal e agradável.

O evento foi encerrado com discursos da diretoria da AERTS, que destacaram a importância de momentos como esse para a valorização da classe e para o fomento de novas parcerias e colaborações.



EVENTOS E PARCERIAS

• COLÉGIO DE INSPETORES REGIONAL

Os membros da Comissão Auxiliar de Fiscalização (CAF) de Teodoro Sampaio estiveram em fevereiro na cidade de Araçatuba, onde participaram do evento realizado no Colégio de Inspetores, com o tema "Planejamento e Tecnologia: A Chave para Cidades Mais Inteligentes". O encontro abordou a importância de unir planejamento urbano e avanços tecnológicos para o desenvolvimento de cidades mais eficientes e conectadas. Durante o evento, foram exploradas práticas de fiscalização e uso inteligente de tecnologias para otimizar serviços públicos, promover a sustentabilidade e aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento de cidades inteligentes.



Conclusão

Em conclusão, o presente relatório busca apresentar um panorama detalhado das atividades, conquistas e desafios enfrentados pela Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio ao longo do período. As iniciativas desenvolvidas têm como objetivo fomentar o desenvolvimento regional, a inovação e o aprimoramento contínuo das práticas profissionais dos engenheiros, reforçando nosso compromisso com a ética, a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade.

Diante das metas estabelecidas, os resultados alcançados evidenciam o esforço conjunto de nossos associados e parceiros, além de destacarem a importância do apoio institucional e do engajamento de todos os envolvidos. Ainda que avanços tenham sido conquistados, reconhecemos que novos desafios surgirão, e estamos prontos para enfrentá-los com resiliência e determinação.

Por fim, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio reafirma seu compromisso com a excelência técnica e a valorização profissional, visando sempre contribuir para o desenvolvimento da engenharia e para o progresso da nossa região.

Teodoro Sampaio, 24 de maio de 2023



Luis Fernando Costa
Eng. Luis Fernando Costa
Eng., Civil e de Segurança do Trabalho
Presidente da AERTS



Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2024



APRESENTAÇÃO

Ao completar mais de uma década de história, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) não apenas se consolida como ponto de referência técnica e ética para a comunidade de engenheiros, mas também se posiciona como uma força ativa no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida de Teodoro Sampaio e arredores. Fundada em 4 de junho de 2009 com o desejo de unir e fortalecer a classe, a AERTS hoje conecta profissionais de diversas especialidades – da engenharia civil à ambiental – em prol de um propósito maior: construir uma região mais inovadora, resiliente e colaborativa.

Essa jornada tem sido marcada por eventos inspiradores, discussões de impacto e parcerias estratégicas, que não apenas atualizam o conhecimento técnico, mas ampliam horizontes e desafiam o setor a encontrar soluções inteligentes e sustentáveis para os problemas reais da nossa comunidade. Cada evento, cada diálogo e cada conquista refletem a essência da AERTS: uma associação movida por uma visão de futuro que prioriza o bem comum, a excelência profissional e o compromisso com a ética.

Ao avançarmos, seguimos guiados pela nossa missão de promover o desenvolvimento técnico e humano de nossos associados, sempre de mãos dadas com a sociedade. Com o olhar voltado para o futuro e os pés firmes na nossa trajetória, continuamos construindo, tijolo a tijolo, um legado que honra a engenharia e transforma a região de Teodoro Sampaio em um exemplo de progresso e sustentabilidade.



NOSSA SEDE

Desde setembro de 2023, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) deu um salto que vai muito além do simbólico: com a inauguração de sua sede! Esse espaço não só celebra o crescimento da entidade, como reforça nosso compromisso com os engenheiros da região e suas necessidades. No coração da cidade, na Rua Caetano Fausto de Castro Aguiar, 1670, nossa nova casa está de portas abertas, pronta para acolher todos os associados e profissionais do sistema CREA/CONFEA/Mútua com muito conforto, funcionalidade e aquele toque especial de integração.

A estrutura foi desenhada pensando em cada detalhe, para que as reuniões, os treinamentos e até os momentos de descontração tenham um ambiente moderno e acolhedor. Nossa sala de reuniões, por exemplo, é o espaço perfeito para encontros estratégicos, bate-papos de alto nível e projetos colaborativos – equipada para atender qualquer necessidade profissional.

Temos também uma sala privativa à disposição dos associados, onde é possível tratar de negociações e consultas confidenciais com total tranquilidade. Para capacitação contínua, nossa sala de treinamento é ideal para cursos, workshops e palestras, garantindo que nossos engenheiros sigam atualizados e competitivos no mercado, prontos para qualquer desafio.

E como ninguém é de ferro, pensamos em um "cantinho do café" na recepção. Esse espaço aconchegante é um convite ao networking e às conversas descontraídas, criando aquele ambiente de união que sempre foi a cara da AERTS.

Com essa sede novinha e cheia de recursos, reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento profissional dos nossos engenheiros. Queremos que cada associado se sinta bem recebido e estimulado em um espaço onde a excelência e a inovação são sempre as palavras de ordem.



EVENTOS E PARCERIAS

Nos dias 8 e 9 de março deste ano, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS), com o apoio da Mútua/SP e em parceria com a ETEC Nair Luccas Ribeiro, realizou um curso presencial de Autodesk Revit: “Do Básico ao Projeto Legal”. Essa iniciativa foi uma grande oportunidade para engenheiros e estudantes da região mergulharem no universo do Revit, uma das ferramentas mais poderosas para criação e gestão de projetos de construção.

Ministrado pelo engenheiro Erick Chiarantin, especialista no software, o curso foi totalmente gratuito e proporcionou um aprendizado completo, desde os conceitos iniciais até o desenvolvimento de um projeto legal. Os participantes puderam explorar as principais funcionalidades do Revit, entender as etapas de criação de maquetes eletrônicas e obter dicas valiosas sobre como utilizar o programa para otimizar seu trabalho no dia a dia.

Além do aprendizado técnico, o evento foi um espaço de convivência e networking, com coffee breaks oferecidos pela AERTS durante os intervalos. Esses momentos de descontração e troca de experiências foram um verdadeiro incentivo ao espírito colaborativo entre os participantes.

Com essa realização, a AERTS reafirma seu compromisso com a capacitação dos profissionais da região, investindo em cursos de qualidade que contribuem para a valorização e o desenvolvimento da engenharia e arquitetura locais.

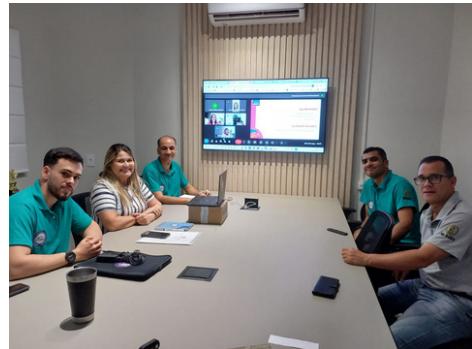


REUNIÕES DA COMISÃO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO

Todos os meses, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio acolhe as reuniões da CAF (Comissão Auxiliar de Fiscalização), que cumpre um papel essencial no apoio ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). A CAF reúne um time dedicado de inspetores especializados – da engenharia civil à elétrica, mecânica, agronômica e mais – comprometidos em assegurar que a prática profissional se mantenha ética, segura e de alta qualidade.

Essas reuniões são momentos-chave para planejar e fortalecer a atuação dos inspetores. Juntos, eles discutem estratégias, trocam experiências e alinham suas ações, trabalhando para garantir que as atividades de engenharia sigam rigorosamente as normas. A atuação da CAF vai além da fiscalização: ela fortalece a profissão e protege a sociedade, assegurando que apenas engenheiros habilitados conduzam obras e projetos técnicos.

Essa colaboração é essencial para manter elevados padrões de segurança e qualidade em áreas fundamentais, como construções, instalações elétricas e infraestrutura. Ao lado do CREA, a CAF combate o exercício ilegal da profissão, regulando o mercado para que profissionais capacitados façam a diferença. Além disso, a CAF em Teodoro Sampaio impulsiona o desenvolvimento regional, promovendo práticas sustentáveis e valorizando os engenheiros locais. Cada ação, cada fiscalização, reforça o compromisso com uma engenharia responsável e segura, impactando diretamente o progresso e o bem-estar da comunidade.



EVENTO

• VI COPA UNAPP

No dia 17 de agosto, a Associação dos Engenheiros de Teodoro Sampaio teve a honra de sediar a VI Copa UNAPP, um evento muito esperado e conquistado como direito por termos sido os campeões da V Copa, realizada em 2023, em Presidente Prudente. Esse evento esportivo reuniu associações da Alta Paulista e do Pontal do Paranapanema, e foi marcado por muita união, espírito esportivo e alegria entre os colegas de profissão.

A Copa UNAPP é composta por um torneio de futebol society e uma disputa de truco, onde os times e duplas se enfrentam em clima de confraternização, mas sem deixar de lado a competitividade saudável. Este ano, os jogos ocorreram no tradicional Clube "Dos 25", que se transformou no palco de grandes partidas e reencontros.

Ao final das competições, todos os presentes foram recebidos para um delicioso almoço de confraternização no Rancho do Aloísio, onde foi possível celebrar não só as vitórias, mas também a união e o companheirismo entre as associações. Mais uma vez, a VI Copa UNAPP mostrou o quanto o esporte pode fortalecer os laços entre os profissionais da nossa região, e foi um grande prazer para a Associação de Teodoro Sampaio ser a anfitriã desse evento tão especial.



EVENTO



EVENTO



EVENTO



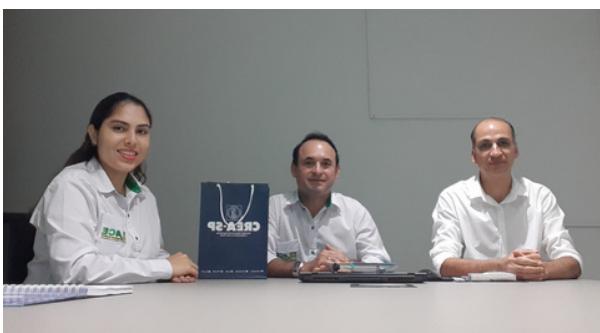
REUNIÕES

• REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

No dia 18 de setembro, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) recebeu a visita de representantes da Associação Comercial , Srº. Denilson Fernandes Junior e a Srª. Fernanda Keller, local para uma reunião que marca o início de uma parceria significativa entre as duas entidades. Durante o encontro, foi discutida e firmada uma colaboração mútua em diversas atividades, visando fortalecer o desenvolvimento regional.

As duas associações identificaram uma série de áreas de interesse comum, incluindo o apoio ao empreendedorismo, iniciativas para a melhoria da infraestrutura urbana e projetos voltados à sustentabilidade e inovação tecnológica. Essa parceria pretende impulsionar o crescimento econômico e ampliar as oportunidades para os profissionais da engenharia e do comércio na região, promovendo eventos de capacitação, fóruns de discussão e ações que beneficiem diretamente a comunidade.

A colaboração entre a AERTS e a Associação Comercial representa um passo importante para fortalecer os laços entre diferentes setores da sociedade, contribuindo para um ambiente mais integrado e propício ao desenvolvimento econômico e social de Teodoro Sampaio e adjacências.



REUNIÕES

• REUNIÃO COM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

No dia 9 de setembro, a Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS) promoveu uma importante reunião entre representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP) e escritórios de contabilidade locais. O encontro teve como objetivo principal esclarecer dúvidas e aprimorar o alinhamento sobre a obrigatoriedade de registro de determinadas atividades empresariais no conselho de engenharia, um tema relevante tanto para contadores quanto para empresários da região.

Entre os assuntos discutidos, destacou-se a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) que requerem registro no CREA/SP. Os representantes do conselho explicaram quais atividades estão sujeitas à fiscalização e as implicações do não cumprimento das exigências, incluindo a aplicação de multas. A reunião proporcionou um ambiente para que contadores e representantes do CREA/SP pudessem debater a questão e esclarecer processos de regularização, reforçando a importância de uma parceria entre os escritórios de contabilidade e o CREA para garantir a conformidade das empresas.

A AERTS atuou como facilitadora desse diálogo, com o intuito de fortalecer a comunicação e assegurar que as empresas da cidade estejam informadas sobre suas obrigações legais, evitando sanções e contribuindo para uma atuação mais transparente e organizada.



EVENTO DE ANUAL

• 2º ENCONTRO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE TEODORO SAMPAIO

Um Marco para a Classe, no dia 30 de novembro de 2024, o espaço de eventos Oasis foi palco do 2º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio. O evento reuniu engenheiros, representantes de instituições parceiras e autoridades do setor, promovendo debates enriquecedores e fortalecendo os laços entre os profissionais da área. Um Início Acolhedor e Motivador

A recepção foi marcada por um ambiente acolhedor, no qual os participantes foram cadastrados e receberam as boas-vindas da equipe organizadora. O presidente da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio (AERTS), engenheiro Luis Fernando Costa, abriu oficialmente o evento com um discurso inspirador, ressaltando as conquistas da instituição no último ano.

A programação incluiu apresentações de grande valor para a classe. O coordenador da UNAPP, engenheiro Marco Antonio Duppere, enfatizou a importância da colaboração entre associações de engenheiros. Em seguida, Cristiane Aquino Cabriote Bernardo, chefe da UGI de Presidente Prudente e representante do CREA/SP, apresentou os avanços e metas da instituição para o setor.

Os representantes da Associação Comercial de Teodoro Sampaio abordaram a relevância da parceria com a AERTS, destacando os impactos positivos para os associados e a comunidade. A engenheira ambiental e de segurança do trabalho Flavia Camila Mente trouxe uma palestra esclarecedora sobre saúde e segurança no trabalho, enquanto o engenheiro Renato Archanjo de Castro, Diretor Geral da Mútua/SP, explicou os benefícios oferecidos pela instituição aos profissionais da engenharia.

O ponto alto do evento foi a palestra principal ministrada por Nando Pinheiro, que discutiu saúde mental e desenvolvimento pessoal e profissional. Sua apresentação enfatizou a necessidade do equilíbrio emocional e da produtividade para a realização de objetivos.

O encerramento ficou a cargo do presidente Luis Fernando Costa, que agradeceu a presença de todos e ressaltou o sucesso do encontro. Os participantes tiveram então um momento dedicado ao networking, favorecendo o compartilhamento de experiências e a criação de novas conexões.

O 2º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio superou as expectativas, contando com 88 participantes e consolidando-se como um evento essencial para a classe. Com uma programação diversificada e enriquecedora, o encontro contribuiu significativamente para o desenvolvimento profissional dos engenheiros, reforçando a união da categoria e estimulando novas iniciativas para o progresso regional.



EVENTO DE ANUAL



EVENTO DE ANUAL



EVENTO DE ANUAL



Conclusão

Finalizando o ano com o 2º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio

Para concluir o relatório circunstanciado parcial de 2024 da Associação dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio, ressaltamos as iniciativas que fortaleceram a integração entre os profissionais da engenharia e incentivaram a troca de conhecimento entre os associados.

Este ano, tivemos a satisfação de sediar a VI Copa UNAPP, um evento marcante que reuniu associações da Alta Paulista e do Pontal do Paranapanema em uma competição de futebol society e truco. A Copa foi encerrada com um almoço de confraternização, reforçando o espírito de união e colaboração entre os participantes.

Além disso, promovemos uma série de cursos e reuniões técnicas, contribuindo para a atualização profissional e fomentando debates sobre temas relevantes à engenharia regional. Essas ações foram essenciais para o aprimoramento técnico dos membros e para o fortalecimento das parcerias entre engenheiros de diversas associações.

Encerramos o ano com o 2º Encontro dos Engenheiros da Região de Teodoro Sampaio, um momento de celebração, networking e planejamento para os desafios futuros. Com essa iniciativa, reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento profissional dos associados e com a ampliação da representatividade da nossa associação na região.

Teodoro Sampaio, 20 de janeiro de 2025


Eng. Luis Fernando Costa
Eng., Civil e de Segurança do Trabalho
Presidente da AERTS

